



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Manual SD-ITD - Usuário Externo**  
**DECLARAÇÃO ITD CAUSA MORTIS**

# Sistema de Declarações de ITD



## Manual SD-ITD - Usuário Externo DECLARAÇÃO ITD *CAUSA MORTIS*

- *HERANÇA POR ESCRITURA PÚBLICA (HEP)*
- *HERANÇA POR PROCESSO JUDICIAL (HPJ)*

2024

V. 7.2

## Sumário

1.	SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD .....	6
2.	ACESSO AO SISTEMA SD-ITD .....	6
3.	CADASTRO DE DECLARANTE - USUÁRIO EXTERNO .....	8
4.	INCLUIR NOVA DECLARAÇÃO .....	10
4.1.	HERANÇA POR ESCRITURA PÚBLICA (HEP) .....	11
4.1.1.	TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	11
4.1.2.	CADASTRAR O INVENTARIADO/TRANSMITENTE (FALECIDO) .....	14
4.1.3.	CADASTRAR O CÔNJUGE/COMPANHEIRO .....	18
4.1.4.	ESPECIFICAR O GRAU DE PARENTESCO DE TODOS OS SUCESSORES .....	21
4.1.5.	CADASTRAR OS SUCESSORES .....	22
4.1.5.1.	FILHOS .....	22
4.1.5.2.	NETOS .....	25
4.1.5.3.	BISNETOS .....	27
4.1.5.4.	PAI E/OU MÃE .....	30
4.1.5.5.	AVÓS .....	32
4.1.5.6.	BISAVÓS .....	35
4.1.5.7.	IRMÃO(Ã) .....	37
4.1.5.8.	SOBRINHO(A) .....	40
4.1.5.9.	TIO(A), PRIMO(A), SOBRINHO(A) NETO(A) E/OU TIO(A) AVÔ(Ó) .....	42
4.1.5.10.	HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS .....	45
4.1.6.	CADASTRAR O INVENTARIANTE .....	47
4.1.7.	INFORMAR O CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ONDE SERÁ LAVRADA A ESCRITURA .....	48
4.1.8.	CADASTRAR OS BENS A SEREM INVENTARIADOS .....	49
4.1.8.1.	IMÓVEL RURAL .....	50
4.1.8.2.	IMÓVEL URBANO .....	51
4.1.8.3.	AERONAVE .....	56
4.1.8.4.	AUTOMÓVEL .....	58
4.1.8.5.	EMBARCAÇÃO .....	60
4.1.8.6.	AÇÕES / FUNDOS IMOBILIÁRIOS (NEGOCIADOS EM BOLSA) .....	62
4.1.8.7.	CONTA CORRENTE E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS .....	63
4.1.8.8.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PGBL   VGBL   OUTROS .....	66
4.1.8.9.	MOEDA .....	67
4.1.8.10.	OUTRAS AÇÕES E COTAS DE EMPRESAS (NÃO NEGOCIADAS EM BOLSA) .....	68
4.1.8.11.	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA .....	70
4.1.8.12.	VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA (LEI FED. 6.858/80) .....	71
4.1.8.13.	ANTIGUIDADE .....	72

4.1.8.14.	DIREITO AUTORAL.....	73
4.1.8.15.	LIVRO .....	75
4.1.8.16.	OBRA DE ARTE .....	76
4.1.8.17.	ARMA DE FOGO .....	78
4.1.8.18.	AUTONOMIA DE TAXI .....	79
4.1.8.19.	CADEIRAS DE ESTÁDIOS .....	81
4.1.8.20.	CONSÓRCIO .....	82
4.1.8.21.	JAZIGO.....	84
4.1.8.22.	JOIA.....	85
4.1.8.23.	LINHA TELEFÔNICA .....	87
4.1.8.24.	OUTRO TIPO DE BEM .....	88
4.1.8.25.	PRECATÓRIO JUDICIAL.....	90
4.1.8.26.	SEMOVENTE.....	91
4.1.8.27.	TÍTULOS DE COOPERATIVAS E CLUBES.....	93
4.1.9.	PARTILHAR OS BENS .....	94
4.1.9.1.	PARTILHA DOS BENS SEM TESTAMENTO .....	94
4.1.9.2.	PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO .....	96
4.1.9.2.1.	PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO – EDIÇÃO DA DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA .....	96
4.1.9.2.2.	PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO – EDIÇÃO DA PARTILHA.....	98
4.1.10.	DISTRIBUIÇÃO DOS BENS.....	99
4.1.11.	RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO.....	99
4.1.12.	FINALIZAÇÃO/EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO.....	101
4.1.12.1.	DECLARAÇÃO EM PROCESSAMENTO .....	101
4.1.12.2.	DECLARAÇÃO FINALIZADA SEM PENDÊNCIAS E TRANSMITIDA .....	101
4.1.12.3.	DECLARAÇÃO FINALIZADA COM PENDÊNCIAS.....	102
4.2.	HERANÇA POR PROCESSO JUDICIAL (HPJ) .....	104
4.2.1.	TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	105
4.2.2.	CADASTRAR O INVENTARIADO (FALECIDO) EM DECLARAÇÃO HPJ.....	106
4.2.3.	CADASTRAR O CÔNJUGE/COMPANHEIRO EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.4.	ESPECIFICAR O GRAU DE PARENTESCO DE TODOS OS SUCESSORES EM DECLARAÇÃO HPJ.....	110
4.2.5.	CADASTRAR OS SUCESSORES EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.6.	HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS EM DECLARAÇÃO HPJ.....	110
4.2.7.	CADASTRAR O INVENTARIANTE EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.8.	CADASTRAR OS BENS A SEREM INVENTARIADOS EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.9.	PARTILHAR OS BENS EM DECLARAÇÃO HPJ.....	110
4.2.10.	DISTRIBUIÇÃO DOS BENS EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.11.	RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO EM DECLARAÇÃO HPJ .....	110
4.2.12.	FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO HPJ.....	111
5.	PAGAMENTO EM ATÉ 4 PARCELAS SEM ACRÉSCIMOS .....	111

---

6.	PESQUISAR DECLARAÇÕES/GUIA DE LANÇAMENTO .....	112
6.1.	SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA DE DECLARAÇÃO”:	113
6.2.	O SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA POR GUIA”:	114
7.	IMPRIMIR/REIMPRIMIR DECLARAÇÃO .....	115
8.	IMPRIMIR/REIMPRIMIR GUIA DE LANÇAMENTO.....	115
9.	CONCLUIR DECLARAÇÕES EM PREENCHIMENTO .....	115
10.	RETIFICAR DECLARAÇÃO FINALIZADA.....	115
11.	CONCLUIR DECLARAÇÕES EM RETIFICAÇÃO.....	115
12.	ALTERAR O DECLARANTE DE UMA DECLARAÇÃO .....	116
13.	CONSULTAR AUTENTICIDADE .....	116
14.	GERAR NOVA SENHA .....	118
15.	GERAR O DARJ PARA PAGAMENTO DE GUIA DE LANÇAMENTO.....	119

## 1. SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD

O SD-ITD, novo sistema corporativo do ITD, permite aos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro preencher a Declaração eletrônica de ITD para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 1989 em diante cuja Natureza Jurídica seja: **Herança (Com ou Sem Testamento), Doação, Cessão, Usufruto, Fideicomisso e Dissolução Conjugal**.

**O contribuinte deve atentar-se para os casos de dispensa de declaração** dispostos nos artigos 32 e 37, Resolução Sefaz nº 182 de 26 de dezembro de 2017, que tratam respectivamente dos casos de **imunidade, não incidência, isenção, suspensão** e dos casos de **remissão**.

Após o preenchimento da Declaração, as Guias de Lançamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) relativos ao fato gerador declarado serão automaticamente emitidas pelo Sistema SD-ITD

Nos casos de Herança e Dissolução Conjugal o cálculo do Excesso na Partilha é realizado diretamente pelo sistema e a Guia de Lançamento referente a esse fato gerador, se houver, será emitida automaticamente, sem necessidade de comparecimento à repartição fiscal.

Somente após o pagamento de todas as Guias de Lançamento será liberada a impressão da Declaração.

Para a prática dos atos necessários à transmissão dos bens devem ser apresentadas obrigatoriamente a Declaração e as Guias de Lançamento com os comprovantes de sua quitação.

**O usuário deve realizar a abertura de Processo Administrativo somente quando solicitado pelo próprio Sistema de Declaração.** Neste caso, um **Relatório de Pendências** será gerado e uma lista com todos os documentos necessários à instrução do processo será disponibilizada pelo sistema. A declaração relacionada ao processo administrativo aberto será analisada pelo Auditor Fiscal antes da emissão das Guias de Lançamento.

## 2. ACESSO AO SISTEMA SD-ITD

Para acesso ao SD-ITD, o usuário deve acessar o portal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro: <http://www.fazenda.rj.gov.br> e clicar no ícone de ITD ou acessar diretamente o Portal do ITD disponível em <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/>



Em seguida, deve clicar em **“Acessar o Sistema de Declaração (SD-ITD)”**:

**ITD** IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS

Sobre o ITD	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
<p>Cadastro</p> <p>Declaração e Guia</p> <p>Guia de Controle de ITD/ITBI</p> <p>DARJ e Pagamento</p> <p>Processos Administrativos</p> <p>Parcelamento</p> <p>Impugnação</p> <p>Legislação</p> <p>Perguntas frequentes</p> <p>Atendimento ao Contribuinte</p> <p>Pesquisa de satisfação</p>	<p><b>CADASTRO</b></p> <p>SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD</p> <p>INFORMAÇÕES</p> <p>Fazer o cadastro</p> <p>Esqueci a senha</p>	<p><b>DECLARAÇÃO E GUIA</b></p> <p>INFORMAÇÕES</p> <p>Acessar o Sistema de Declaração (SD-ITD)</p>	<p><b>DARJ E PAGAMENTOS</b></p> <p>INFORMAÇÕES</p> <p>Portal de Pagamentos</p>	<p><b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>INFORMAÇÕES</p> <p>Abertura de processos</p> <p>Consulta Processos</p>

**ATENÇÃO:** Ao realizar o cadastro, anote sua senha e e-mail cadastrado. Ao realizar o login no Sistema de Declaração, no campo usuário, informe o seu CPF.

## Sobre o ITD

ITD é o imposto estadual que incide sobre às transmissões causa mortis e doação de quaisquer bens e direitos.

O imposto é instituído pela Lei 1427/89 (fatos geradores ocorridos entre 01/03/1989 e 31/06/2016), e está disposto na Lei 7174/15 (para fatos geradores ocorridos a partir de 01/07/2016).

Para a prática dos atos necessários à transmissão dos bens devem ser apresentadas obrigatoriamente:

1. Declaração;
2. Guia(s) de Lançamento constando a informação da quitação do imposto ou constando a informação de sua isenção.
3. DARJ (Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro) e DIP (Demonstrativo de Item de Pagamento) quitados, exceto nos casos de isenção, em que não há emissão de DARJ/DIP.

A página seguinte exibirá uma caixa para que seja informado o “usuário ou CPF” e a “senha”. Caso o usuário não tenha realizado o cadastro previamente no Sistema de Declaração de ITD (SD-ITD), deve clicar no link **“Caso não possua senha, faça seu cadastro clicando aqui”**.



Para recuperar sua senha clique aqui  
Caso não possua senha, faça seu cadastro clicando aqui.

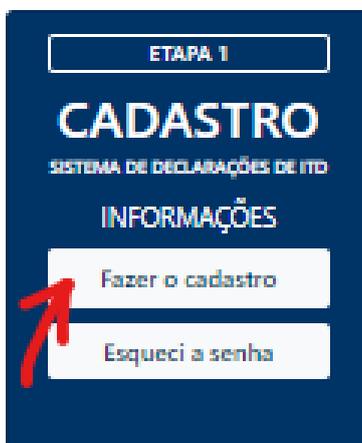
O login no sistema é realizado através do link <http://www.fazenda.rj.gov.br/novoitd>

Utilize como usuário os dígitos do CPF cadastrado (sem os pontos e sem o traço) e a senhacadastrada.

Caso tenha esquecido a senha, clique no link “*Para recuperar sua senha clique aqui*”, ou acesse link a seguir e clique em Gerar Nova Senha: <http://www4.fazenda.rj.gov.br/cadastroITD/index.jsf>

### 3. CADASTRO DE DECLARANTE - USUÁRIO EXTERNO

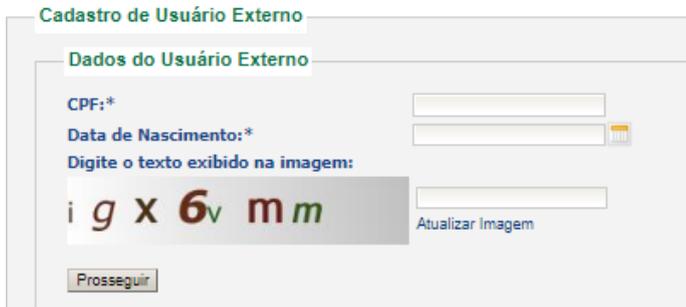
Para o cadastro de usuário do SD-ITD, o interessado deve acessar o Portal de ITD disponível no endereço eletrônico <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/> e clicar na opção “Fazer o cadastro”, conforme imagem abaixo:



Em seguida, deve clicar em “cadastrar-se”:



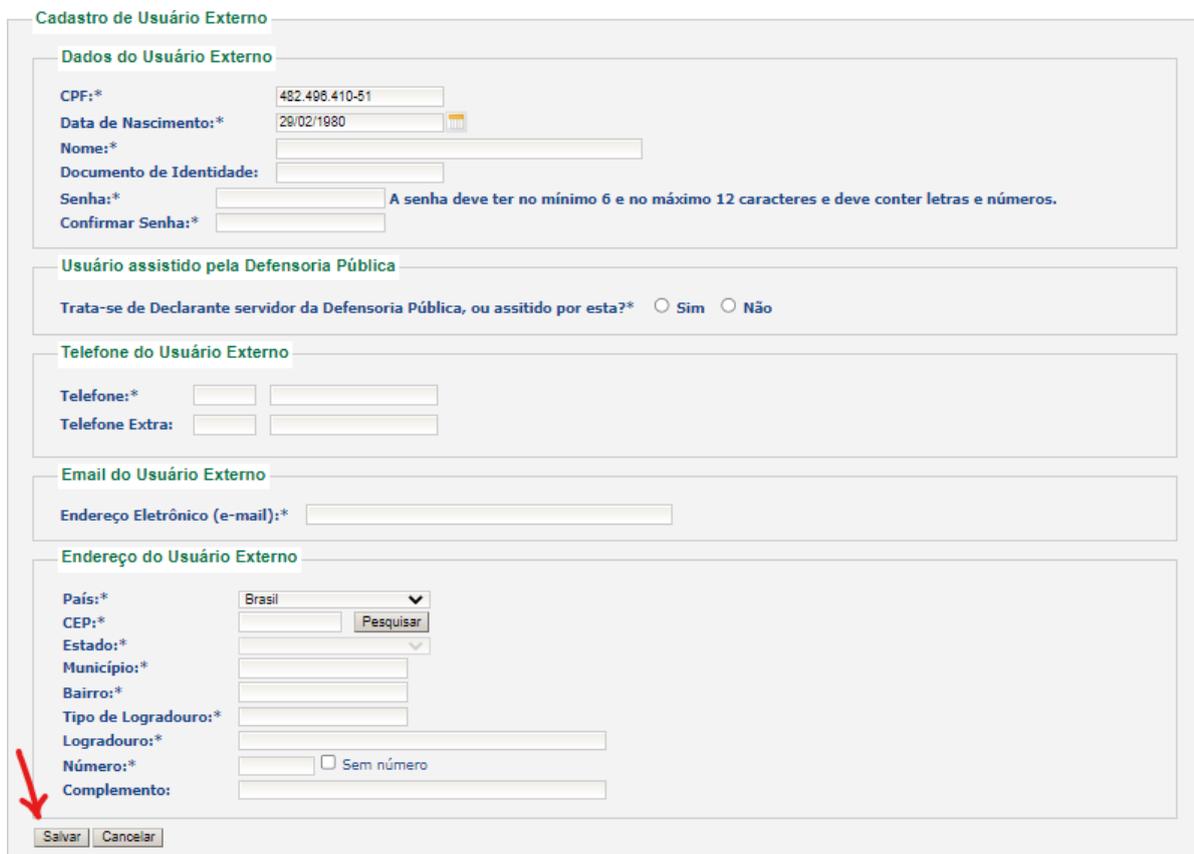
Preencha os campos na tela abaixo e clique em “prosseguir”:



The screenshot shows the 'Cadastro de Usuário Externo' form. The 'Dados do Usuário Externo' section includes fields for 'CPF:\*', 'Data de Nascimento:\*', and a CAPTCHA challenge 'Digite o texto exibido na imagem:' with the text 'i g X 6v m m'. There is an 'Atualizar Imagem' button and a 'Prosseguir' button at the bottom.

Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

Os campos “CPF”, “data de nascimento” e “nome” serão preenchidos automaticamente pelo sistema. O endereço eletrônico (e-mail) será usado para recuperação de senha, em caso de esquecimento.

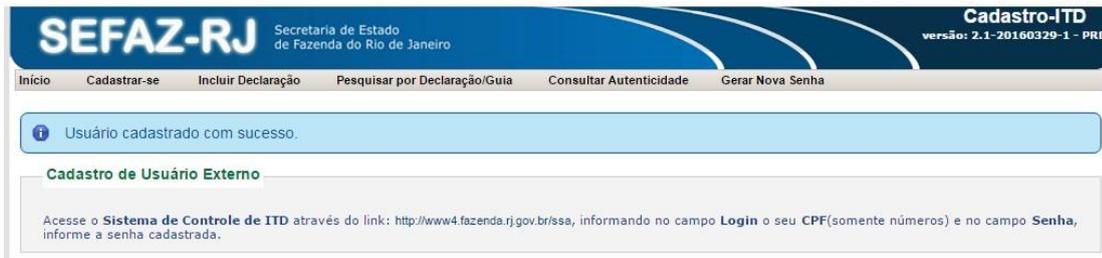


The screenshot shows the 'Cadastro de Usuário Externo' form with the following sections:

- Dados do Usuário Externo:** Fields for 'CPF:\*' (482.498.410-51), 'Data de Nascimento:\*' (29/02/1980), 'Nome:\*', 'Documento de Identidade:', 'Senha:\*', and 'Confirmar Senha:\*'. A note states: 'A senha deve ter no mínimo 6 e no máximo 12 caracteres e deve conter letras e números.'
- Usuário assistido pela Defensoria Pública:** Radio buttons for 'Trata-se de Declarante servidor da Defensoria Pública, ou assistido por esta?\*' with options 'Sim' and 'Não'.
- Telefone do Usuário Externo:** Fields for 'Telefone:\*' and 'Telefone Extra:'.
- Email do Usuário Externo:** Field for 'Endereço Eletrônico (e-mail):\*'
- Endereço do Usuário Externo:** Fields for 'País:\*' (Brasil), 'CEP:\*' (with 'Pesquisar' button), 'Estado:\*', 'Município:\*', 'Bairro:\*', 'Tipo de Logradouro:\*', 'Logradouro:\*', 'Número:\*' (with 'Sem número' checkbox), and 'Complemento:'.

A red arrow points to the 'Salvar' button at the bottom left of the form.

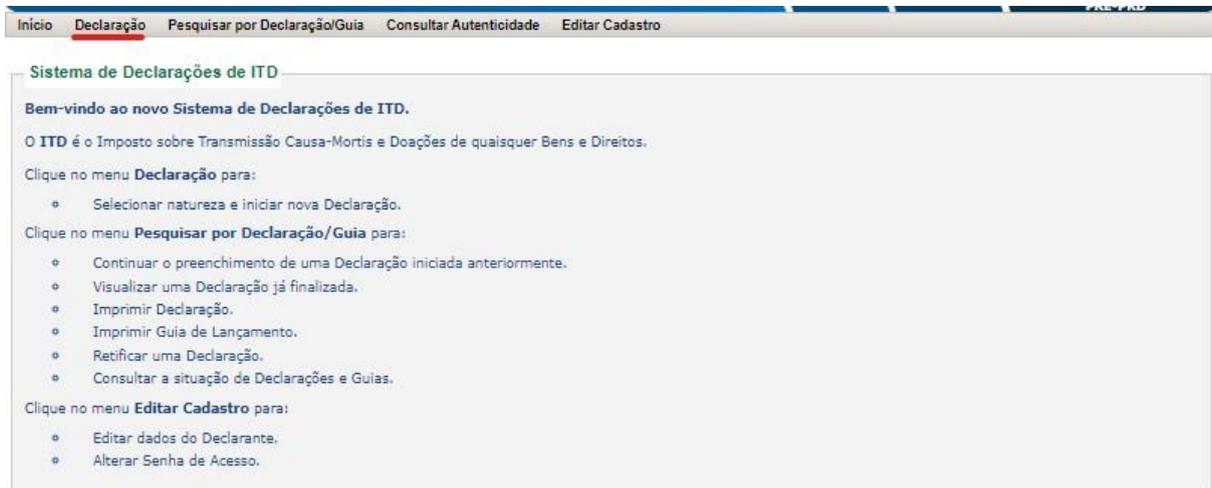
Depois de clicar em “*salvar*”, o sistema mostrará a mensagem “*Usuário cadastrado com sucesso*”.



#### 4. INCLUIR NOVA DECLARAÇÃO

Após efetuar o acesso ao sistema, o usuário verá a tela abaixo.

Para incluir uma declaração clique em “**Declaração**”



Na tela seguinte, o declarante deve escolher a natureza da Declaração.



#### NATUREZAS A SEREM TRATADAS NESTE MANUAL

##### Herança

Herança Escritura Pública  
Herança por Processo Judicial

Os detalhes sobre declarações de natureza **Doação, Cessão, Usufruto e Fideicomisso** assim como detalhes de declaração da **Dissolução Conjugal** podem ser consultados no Manual SD-ITD – Externo Inter Vivos.

#### 4.1. HERANÇA POR ESCRITURA PÚBLICA (HEP)

Inicialmente é importante destacar que somente poderá ser declarado um Inventariado (falecido) por vez.

No caso de inventários sucessivos/cumulados, o usuário deverá preencher tantas declarações quantos inventariados houver.

Questão comum é quando um dos descendentes é “pós morto” em relação ao transmitente (*de cujos*).

Na declaração do *de cujos*, deve constar o herdeiro descendente “pós morto”.

O próprio sistema já entende, pela data, a situação do cenário.

Não há o que se informar a respeito dos herdeiros do dependente “pós morto” na mesma declaração do *de cujos* anterior.

Portanto, outra declaração deve ser realizada para informar os dados da herança em relação ao descendente “*pós morto*” e seus respectivos herdeiros.

Ao clicar em **Herança Escritura Pública** o declarante iniciará o preenchimento de uma nova declaração para este fato gerador.

##### 4.1.1. TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Leia com atenção o Termo de Uso e o Termo de Responsabilidade e, caso concorde com as afirmativas, marque o campo “*aceito os termos descritos acima*”. Neste caso, o campo “*prosseguir*” será habilitado.

Clique em “**Prosseguir**”.



⚠ Confira todos os dados antes de prosseguir

#### Termo de uso

Para incluir uma Declaração de Herança Extrajudicial através deste sistema, é necessário atender a todos os itens abaixo:

- **Não pode existir processo judicial em curso relativo ao inventário;**
- **A Data do Fato Gerador (data de óbito do inventariado) deve ser igual ou posterior a 01/03/1989.**

Para os casos de Imunidade, Não Incidência, Isenção e Suspensão, assim como para os casos de Remissão, o contribuinte deve verificar a obrigatoriedade de declaração conforme Resolução Sefaz 182 de 26 de Dezembro de 2017.

Caso alguns dos itens acima não seja atendido, será necessário abrir um processo administrativo no sistema SEI - <https://sei.rj.gov.br>.

Em caso de dúvidas sobre inscrição de usuário no sistema SEI ou sobre como utilizar o sistema SEI, entrar em contato com a equipe responsável pelo SEI no seguinte endereço, [usuarioexterno@planejamento.rj.gov.br](mailto:usuarioexterno@planejamento.rj.gov.br).

Se houver dúvidas sobre a legislação do ITD, agendar atendimento com o Plantão Fiscal no seguinte endereço, [www.fazenda.rj.gov.br/agendamento](http://www.fazenda.rj.gov.br/agendamento).

Não há necessidade de comparecimento do requisitante às dependências da Auditoria Fiscal.

#### Termo de responsabilidade

A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aceito os termos descritos acima.

O sistema carregará a Tela do Declarante e alguns campos aparecerão preenchidos automaticamente conforme informações digitadas no cadastro do Declarante.

**Declarante**

**Dados do Declarante**

Vínculo com a presente declaração: \*

Documento de Identidade:

CPF: \*

Data de Nascimento: \*

Nome: \*

**Telefone do Declarante**

Telefone: \*

Telefone Extra:

**Endereço Eletrônico do Declarante**

Endereço Eletrônico (e-mail): \*

**Endereço do Declarante**

País: \*

CEP: \*

Estado: \*

Município: \*

Bairro: \*

Tipo de Logradouro: \*

Logradouro: \*

Número: \*   Sem número

Complemento:

As seguintes informações devem ser preenchidas:

- **O vínculo com a presente declaração:**
  - Advogado (a),
  - Defensor (a) Público (a),
  - Procurador (a),
  - Transmitente,
  - Adquirente”
- **Telefone** do declarante.
- **Endereço** do declarante.

Após conferir os dados do endereço, clicar no botão “próximo”.

#### 4.1.2. CADASTRAR O INVENTARIADO/TRANSMITENTE (FALECIDO)

**Transmitente**

---

**Dados do Inventariado (Falecido)**

CPF:\*

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Data de Óbito:\*

Estado Civil na data do óbito:\*

---

**Último Endereço do Inventariado**

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

---

**Outras Informações**

Existe ou já existiu Processo Judicial de Inventário?\*  Sim  Não

Todos os herdeiros são civilmente capazes?\*  Sim  Não

Todos os herdeiros são maiores de idade e/ou emancipados?\*  Sim  Não

O inventariado deixou testamento válido?\*  Sim  Não

Trata-se a presente declaração de sobrepartilha?\*  Sim  Não

Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?\*  Sim  Não

Há algum bem a ser inventariado localizado no exterior?\*  Sim  Não

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

#### Quadro “Dados do Inventariado (Falecido):”

**Dados do Inventariado (Falecido)**

CPF:\*

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Data de Óbito:\*

Estado Civil na data do óbito:\*

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos).
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do falecido e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do falecido.
- **Data de Óbito:** preencha com a data de óbito do falecido conforme dados da certidão de óbito.
- **Estado Civil na data do óbito:** deverá ser selecionada uma das opções entre Solteiro(a), Casado(a) ou União Estável, Viúvo(a), Divorciado(a), Separado de Fato há mais de 2 anos, Separado(a) Judicialmente ou Desquitado(a).

### Quadro “Último Endereço do Inventariado:”

Último Endereço do Inventariado

País:\*  ▼

CEP:\*

Estado:\*  ▼

Município:\*  ▼

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

- **País:** Se o inventariado residia no exterior, clique no país onde ele residia.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

### Quadro “Outras Informações:”

Outras Informações

Existe ou já existiu Processo Judicial de Inventário?\*  Sim  Não

Todos os herdeiros são civilmente capazes?\*  Sim  Não

Todos os herdeiros são maiores de idade e/ou emancipados?\*  Sim  Não

O inventariado deixou testamento válido?\*  Sim  Não

Trata-se a presente declaração de sobrepilha?\*  Sim  Não

Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?\*  Sim  Não

Há algum bem a ser inventariado localizado no exterior?\*  Sim  Não

- Responda as perguntas abaixo selecionando “Sim” ou “Não”:

### Existe ou já existiu processo Judicial de Inventário?

Se respondido “**Não**”, não será apresentado o quadro “**Informações de Processo Judicial de Inventário**”

Se respondido “**Sim**”, deverá ser preenchido o quadro “**Informações de Processo Judicial de Inventário**” que será apresentado abaixo da última pergunta do quadro de perguntas “**Outras Informações**”.

#### Quadro “**Informações de Processo Judicial de Inventário**”

Dever ser informado se o Processo Judicial de Inventário encontra-se extinto ou não.

#### Informações de Processo Judicial do Inventário

O processo encontra-se extinto?\*  Sim  Não

Estado:\*

Número do Processo Judicial:\*

Data de Abertura do Inventário:\*

Se o processo encontra-se extinto apresenta os campos abaixo:

A sentença extinguiu o processo?\*  Sem resolução do mérito  Com resolução do mérito

Estado:\*

Número do Processo Judicial:\*

Data de Sentença:\*

Data de Abertura do Inventário:\*

Se o processo **NÃO** encontra-se extinto apresenta os campos abaixo:

O processo encontra-se extinto?\*  Sim  Não

Estado:\*

Número do Processo Judicial:\*

Data de Abertura do Inventário:\*

#### Todos os herdeiros são civilmente capazes?

Caso haja herdeiro incapaz, o sistema permitirá preencher a Declaração Extrajudicial, em razão do Provimento 87/2022<sup>1</sup> da Corregedoria Geral da Justiça do RJ, que altera o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Extrajudicial.

<sup>1</sup> Link: <http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.html>

### Todos os herdeiros são maiores de idade e/ou emancipados?

Caso haja herdeiro incapaz, o sistema permitirá preencher a Declaração Extrajudicial, em razão do Provimento 87/2022<sup>2</sup> da Corregedoria Geral da Justiça do RJ, que altera o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Extrajudicial.

### O inventariado deixou testamento?

Caso haja testamento será necessário informar a data de abertura do processo judicial do testamento.

## Data de abertura do processo judicial de testamento?\*

### Trata-se a presente declaração de sobrepartilha?

Caso a resposta seja “**SIM**” será necessário inserir a data em que os bens se tornaram passíveis de serem sobrepartilhados. Adicionalmente deverá preencher os dados conforme abaixo.

Para os casos de óbitos de 01 de julho de 2016 em diante, o sistema exibirá a pergunta “**Os bens a serem sobrepartilhados se enquadram nos termos do artigo 669 do código de processo civil?**”.

Os bens a serem sobrepartilhados se enquadram nos termos do artigo 669 do código de processo civil?\*  Sim  Não  
Data que os bens se tornaram passíveis de serem sobrepartilhados?\*

Importante informar aqui que o sistema verificará todos os bens de todas as declarações referentes ao mesmo transmitente, sejam declarações de partilha original ou de sobrepartilha, para a reavaliação de alíquota e isenção já lançadas.

Sendo assim, as guias lançadas anteriormente poderão sofrer alterações, conforme o art. 26, §1º Lei 7.174/2015.

### Quadro “*Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha*”

Se partilha original foi realizada pela via judicial:

**Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha**

A partilha original foi realizada pela via:\*  Judicial  Extrajudicial

Estado:\*

Vara:\*

Número do Processo Judicial:\*

<sup>2</sup> Link: <http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.html>

Se partilha original foi realizada pela via extrajudicial:Aparecerá um aviso

**Declaração de Sobrepartilha - Partilha original realizada pela via Extrajudicial**

Somente será permitido Declaração de sobrepartilha quando já tiver sido lavrada Escritura Pública de Inventário e Partilha no cartório, caso ainda não tenha sido lavrada proceder a retificação da Declaração original

E a tela para preenchimento como a seguir

**Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha**

A partilha original foi realizada pela via:\*  Judicial  Extrajudicial

Estado:\*

Cartório:\*

Data da Escritura:\*

**Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?**

Se respondido “SIM”, quando da declaração dos bens a serem inventariados, aparecerá na **tela dos bens**, a ser apresentada mais adiante em etapa futura da declaração, a seguinte pergunta: **“Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?” Sim/Não**

**Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?**

Ocorre a renúncia abdicativa quando a renúncia é feita sem ressalva, em benefício do monte, e o herdeiro não pratica qualquer ato que demonstre a intenção de aceitar a herança.

**Há algum bem a ser inventariado localizado no exterior?**

Se a resposta for “SIM”, o sistema não permitirá preencher a Declaração Extrajudicial, pois o inventário deverá ser feito judicialmente.

#### **4.1.3. CADASTRAR O CÔNJUGE/COMPANHEIRO**

Caso tenha sido marcado Casado/União Estável na tela de preenchimento do Inventariado anterior, o sistema exibirá a tela abaixo:

**Dados do Cônjuge/Companheiro**

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data do preenchimento desta declaração:\*  Sim  Não

Informar Hora do óbito:  Sim  Não

Data de Óbito:\*

Houve renúncia abdicativa por parte desse herdeiro:\*  Sim  Não

Possui instrumento público ou judicial de renúncia:\*  Sim  Não

Data do casamento ou do início da união estável:\*

Regime de Bens:\*

Verifique na certidão de casamento.  
Em caso de união estável, selecione 'Comunhão parcial de bens' ou, caso exista pacto antenupcial, deve selecionar o regime pactuado.

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Dados do Cônjuge / Companheiro:

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos).
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do cônjuge / companheiro e clique em "Pesquisar". Se o nome não retornar o declarante deverá digitar o nome e prosseguir.  
No caso de de cônjuge / companheiro menor o sistema apresentará a pergunta "Emancipado?". O contribuinte deverá selecionar "Sim" ou "Não".
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do cônjuge / companheiro.  
Caso seja marcado "Não informar CPF" será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
- **Informar se o cônjuge / companheiro** está vivo na data do preenchimento da presente declaração.  
Caso a resposta seja "Não" o usuário deverá informar a hora e/ou a data do óbito do cônjuge/companheiro.
- **Informar se houve renúncia abdicativa** do herdeiro cônjuge/companheiro. Caso tenha respondido "Sim" para esta pergunta e "Não" para a pergunta se está vivo na data do preenchimento da presente declaração, deve responder a pergunta se possui instrumento público ou judicial de renúncia.
- **Informar a data de início do casamento** (que consta na certidão de casamento) **ou do início da união estável** (que consta na sentença de reconhecimento da União Estável ou na Escritura Pública).
- **Selecionar o regime de bens do casamento:** Comunhão Parcial, Comunhão Universal, Participação Final nos Aquestos, Separação Convencional, Separação Legal de bens.

**Telefone do Cônjuge**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço do Cônjuge**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\*  ▼

CEP:\*

Estado:\*  ▼

Município:\*  ▼

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*  ▼

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Telefone do Cônjuge:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Cônjuge:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “**Mesmo endereço do Inventariado**”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”.
- Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos **Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro**.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Clicar no botão “**Próximo**”.

#### 4.1.4. ESPECIFICAR O GRAU DE PARENTESCO DE TODOS OS SUCESSORES



Nesta tela o usuário deve informar o grau de parentesco de todos os herdeiros:

- Caso o estado civil do inventariado na data do óbito seja casado, o sistema não apresentará nessa tela as opções: Irmão, Sobrinho, Tio, Primo, Sobrinho Neto e Tio Avô.
- Caso haja herdeiros netos (por direito próprio ou por representação) o sistema automaticamente selecionará a opção filhos, pois o usuário deverá informar na próxima tela os dados de todos os filhos do inventariado, inclusive os pré-mortos (falecidos em data anterior a data do falecimento do inventariado).
- Caso haja herdeiros bisnetos (por direito próprio ou por representação) o sistema automaticamente selecionará a opção filhos e netos, pois o usuário deverá informar na próxima tela os dados de todos os filhos e netos do inventariado, inclusive os pré-mortos (falecidos em data anterior a data do falecimento do inventariado).
- Caso haja herdeiros sobrinhos (por direito próprio ou por representação) o sistema automaticamente selecionará a opção irmãos, pois o usuário deverá informar na próxima tela os dados de todos os irmãos do inventariado, inclusive os pré-mortos (falecidos em data anterior a data do falecimento do inventariado).

Caso seja uma declaração com testamento, mais um item será apresentado na lista de sucessores.

**Parentesco**

**Graus de Parentesco de todos os Sucessores**

*i* Deve ser marcado o grau de parentesco de todos os sucessores do inventariado (falecido).

- Filho(a)
- Neto(a)
- Bisneto(a)
- Pai e/ou mãe
- Avós
- Bisavós
- Irmão(ã)
- Sobrinho(a)
- Tio(a)
- Primo(a)
- Sobrinho(a) neto(a)
- Tio(a) avô(ó)
- Herdeiros testamentários 

Anterior Próx.

\*Em se tratando de herança com testamento, e se não houver herdeiros legítimos, somente herdeiros testamentários, marcar a opção “**somente herdeiros testamentários**”.

\*\*Se houver **AMBOS** (legítimos e testamentários), **NÃO** marcar a opção “**somente herdeiros testamentários**”, os herdeiros testamentários serão cadastrados na próxima página.

Clicar no botão “Próx.”.

#### 4.1.5. CADASTRAR OS SUCESSORES

Conforme as opções selecionadas na tela anterior (Grau de Parentesco dos Sucessores), o sistema apresentará a Linha Sucessória e será necessário cadastrar todos os sucessores.

##### 4.1.5.1. FILHOS

O usuário deverá clicar em “Filho(a)”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos sucessores, o usuário deverá clicar em “Próx.”.

**Declaração**

^ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

*i* Caso também queira cadastrar Netos e/ou Bisnetos por representação, retorne à tela anterior e selecione a opção “Neto(a)” e/ou “Bisneto(a)”.

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Filho(a)

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Grau de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
000.000.000	Nome Do Cônjuge Ou Companheiro	17/09/1938		Cônjuge				

Anterior Próx.



- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro filho a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais filho a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.2. NETOS

**Declaração**

⤴ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**i** Caso também queira cadastrar Bisnetos por representação, retorne à tela anterior e selecione a opção "Bisneto(a)".

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Filho(a) **Neto(a)**

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Graus de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
000.000.000	Nome Do Filho A	24/10/1955		Filho(a)	Sim			
000.000.000	Nome Do Filho B	24/12/1952		Filho(a)	Sim			
000.000.000	Nome Do Cônjuge Ou Companheiro	17/09/1938		Cônjuge				

Anterior Próxímo

O usuário deverá clicar em "Neto(a)". Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos os sucessores, o usuário deverá clicar em "Próxímo".

O usuário somente terá acesso ao cadastro de "Neto(a)", que podem herdar por direto próprio ou por representação, após cadastrar todos os filhos do inventariado, inclusive os filhos pré-mortos (aqueles que faleceram antes do falecimento do inventariado).

**Declaração**

⤴ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**Adquirente**

Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor: Neto(a)

Este neto é filho de:\* Seleccione...

CPF:\*  Não informar CPF

Data de Nascimento:\*  Pesquisar

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\* Brasil

CEP:\*  Pesquisar

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*  Sem número

Complemento:

Há outro Neto(a) a ser informado?\*:  Sim  Não

Salvar Cancelar

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro neto que está sendo cadastrado é filho. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de filhos pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
  - ❖ No caso de herdeiro menor o sistema apresentará a pergunta “Emancipado?”. O contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.
  - ❖ Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - ❖ Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - ❖ Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

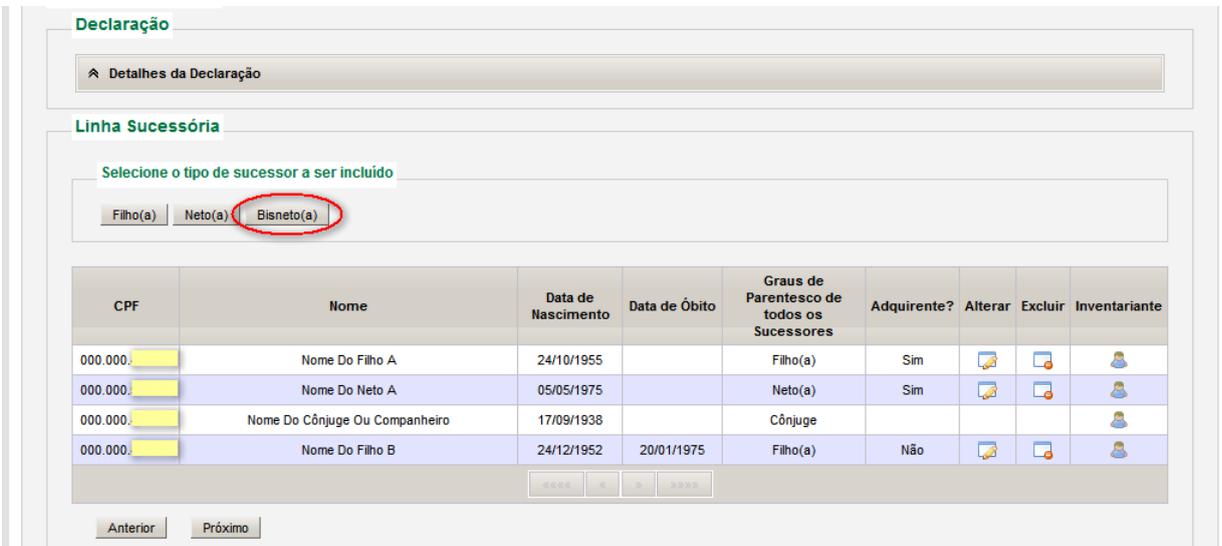
Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro neto a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais neto a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.3. BISNETOS



**Declaração**

Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Filho(a) Neto(a) **Bisneto(a)**

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Grau de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
000.000.000	Nome Do Filho A	24/10/1955		Filho(a)	Sim			
000.000.000	Nome Do Neto A	05/05/1975		Neto(a)	Sim			
000.000.000	Nome Do Cônjuge Ou Companheiro	17/09/1938		Cônjuge				
000.000.000	Nome Do Filho B	24/12/1952	20/01/1975	Filho(a)	Não			

Anterior Próximo

O usuário somente terá acesso ao cadastro de “Bisneto(a)”, que podem herdar por direito próprio ou por representação, após cadastrar todos os filhos e netos do inventariado, inclusive os pré-mortos (aqueles que faleceram antes do falecimento do inventariado).

O usuário deverá clicar em “Bisneto(a)”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos os sucessores, o usuário deverá clicar em “Próximo”.

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

### Adquirente:

#### Declaração

Detalhes da Declaração

#### Linha Sucessória

##### Adquirente

Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor: Bisneto(a)

Bisneto é filho de: Selezione...

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

##### Telefone Adquirente

Telefone:

Telefone Extra:

##### Endereço

Mesmo endereço do Inventariado

País:\* Brasil

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Há outro Bisneto(a) a ser informado?\*:  Sim  Não

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro neto que está sendo cadastrado é filho. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de filhos pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
  - ❖ No caso de herdeiro menor o sistema apresentará a pergunta “Emancipado?”. O contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.
  - ❖ Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - ❖ Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.

- ❖ Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro bisneto a ser cadastrado, selecionando a opção “**Sim**”. Caso não haja mais bisneto a ser cadastrado, selecionar a opção “**Não**”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.



- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.
  - ❖ Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
  - ❖ Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

O declarante deverá informar se há pai e/ou mãe a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais pai e/ou mãe a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

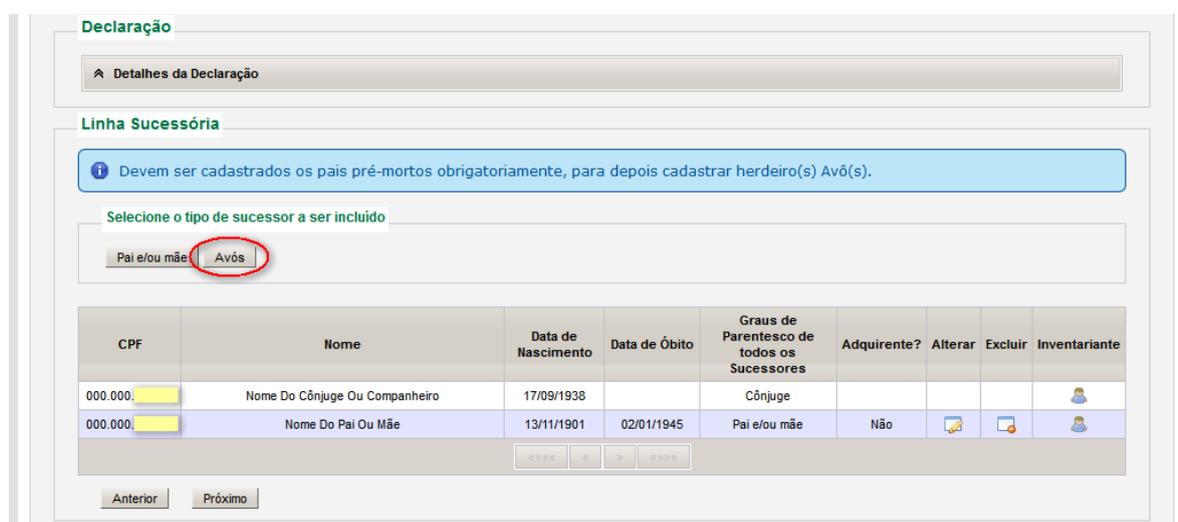
Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro pai/mãe a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais pai/mãe a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.5. AVÓS



**Declaração**

Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

Devem ser cadastrados os pais pré-mortos obrigatoriamente, para depois cadastrar herdeiro(s) Avô(s).

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Pai e/ou mãe **Avós**

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Graus de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
000.000.000	Nome Do Cônjuge Ou Companheiro	17/09/1938		Cônjuge				
000.000.000	Nome Do Pai Ou Mãe	13/11/1901	02/01/1945	Pai e/ou mãe	Não			

Anterior Próximo

O usuário deverá clicar em “**Avós**”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos os sucessores, o usuário deverá clicar em “**Próximo**”.

O usuário somente terá acesso ao cadastro de “**Avós**”, após cadastrar pai e/ou mãe do inventariado, inclusive os pré-mortos (aqueles que faleceram antes do falecimento do inventariado).

**Declaração**

↑ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**Adquirente**

Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitemte: Avós

Este avô/avó é pai/mãe de: Selezione...

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\* Brasil

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Há outro Avós a ser informado?\*:  Sim  Não

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitemte**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro avô/avó que está sendo cadastrado é pai/mãe. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de pai/mãe pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.

Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.

- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:



Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro avô/avó a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais avô/avó a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.6. BISAVÓS

**Declaração**

↑ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**i** Devem ser cadastrados os pais e os avós pré-mortos obrigatoriamente, para depois cadastrar herdeiro(s) Bisavô(s).

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Pai e/ou mãe Avós **Bisavós**

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Grav de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
000.000.000	Nome Do Cônjuge Ou Companheiro	17/09/1938		Cônjuge				
000.000.000	Nome Do Pai Ou Mãe	16/04/1919	01/02/1945	Pai e/ou mãe	Não			
000.000.000	Nome Do Avô A	02/01/1901	30/05/1938	Avós	Não			

Anterior Próximo

O usuário somente terá acesso ao cadastro de “**Bisavós**”, após cadastrar pai/mãe e avô/avó do inventariado, inclusive os pré-mortos (aqueles que faleceram antes do falecimento do inventariado).

O usuário deverá clicar em “**Bisavós**”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos os sucessores, o usuário deverá clicar em “**Próximo**”.

**Declaração**

↑ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**Adquirente**

Grav de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitede: Bisavós

Este Bisavô/Bisavó é pai/mãe de:\* Seleccione...

CPF:\*  Não informar CPF

Data de Nascimento:\*  Pesquisar

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\* Brasil

CEP:\*  Pesquisar

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*  Sem número

Complemento:

Há outro Bisavós a ser informado?\*:  Sim  Não

Salvar Cancelar

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmissente” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro bisavô/bisavó que está sendo cadastrado é pai/mãe. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de avô/avó pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- CPF: preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- Data de Nascimento: preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
- Nome: caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.
  - \* Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.
- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - o Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - o Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

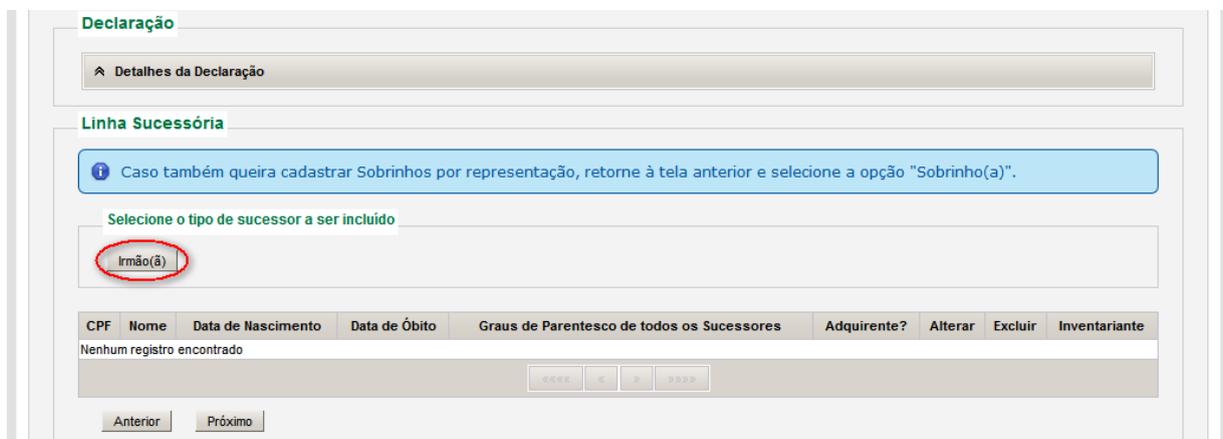
Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro avô/avó a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais avô/avó a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.7. IRMÃO(Ã)



**Declaração**

^ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**i** Caso também queira cadastrar Sobrinhos por representação, retorne à tela anterior e selecione a opção "Sobrinho(a)".

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Irmão(ã)

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Grau de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
Nenhum registro encontrado								

Anterior Próximo

O usuário deverá clicar em “Irmão(ã)”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos sucessores, o usuário deverá clicar em “Próximo”.

**Declaração**

^ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**Adquirente**

Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor:

Este irmão / irmã é:  Bilateral (irmão do de cujus por parte de pai E mãe)  
 Unilateral (irmão do de cujus somente por parte de pai OU de mãe)

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Há outro Irmão(ã) a ser informado?\*:  Sim  Não

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar se o herdeiro irmão(ã) que está sendo cadastrado é bilateral (irmão do inventariado por parte de pai e mãe) ou unilateral (irmão do inventariado somente por parte de pai ou mãe).
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”. No caso de herdeiro menor o sistema apresentará a pergunta “Emancipado?”. O contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.

Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.

- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro irmão (ã) a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais irmão (ã) a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.



Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitente**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro sobrinho que está sendo cadastrado é filho. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de irmãos pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.

No caso de herdeiro menor o sistema apresentará a pergunta “Emancipado?”. O contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”

- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.

Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.

- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

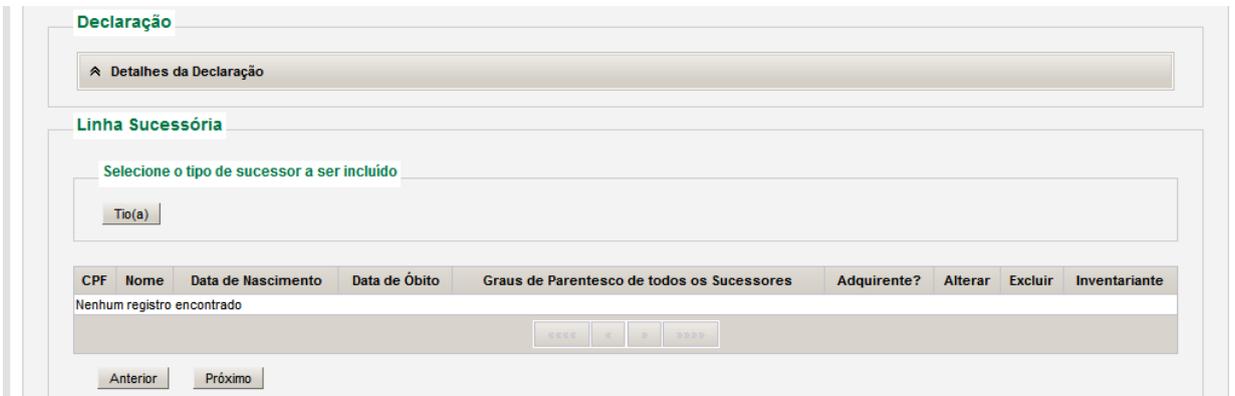
Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro sobrinho a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais sobrinho a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

#### 4.1.5.9. TIO(A), PRIMO(A), SOBRINHO(A) NETO(A) E/OU TIO(A) AVÔ(Ó)



**Declaração**

^ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

Selecione o tipo de sucessor a ser incluído

Tio(a)

CPF	Nome	Data de Nascimento	Data de Óbito	Graus de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Alterar	Excluir	Inventariante
Nenhum registro encontrado								

Anterior Próximo

O usuário deverá clicar em “Tio(a), Primo(a), Sobrinho(a) neto(a) ou Tio(a) avô(ó)”. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos sucessores, o usuário deverá clicar em “Próximo”.

**Declaração**

^ Detalhes da Declaração

**Linha Sucessória**

**Adquirente**

Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor: Tio(a)

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Inventariado

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Há outro Tio(a) a ser informado?\*:  Sim  Não

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

#### Adquirente:

- No campo “**Grau de parentesco deste Sucessor em relação ao Transmitedor**” aparecerá o grau de parentesco do herdeiro a ser cadastrado conforme selecionado na tela anterior.
- Informar de quem o herdeiro sobrinho que está sendo cadastrado é filho. Nas opções de seleção aparecerá a listagem de irmãos pré-mortos do inventariado já cadastrados anteriormente.
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.

No caso de herdeiro menor o sistema apresentará a pergunta “Emancipado?”. O contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”

- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.

Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.

- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.

- Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
- o Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Caso seja uma declaração com testamento, aparecerá a pergunta como destacada abaixo:

Este herdeiro legítimo é também herdeiro testamentário?:\*  Sim  Não

Em seguida o declarante deverá informar se há outro tio(a), primo(a), sobrinho(a) neto(a) ou tio(a) avô(ó) sobrinho(a) a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais tio(a), primo(a), sobrinho(a) neto(a) ou tio(a) avô(ó) sobrinho(a) a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

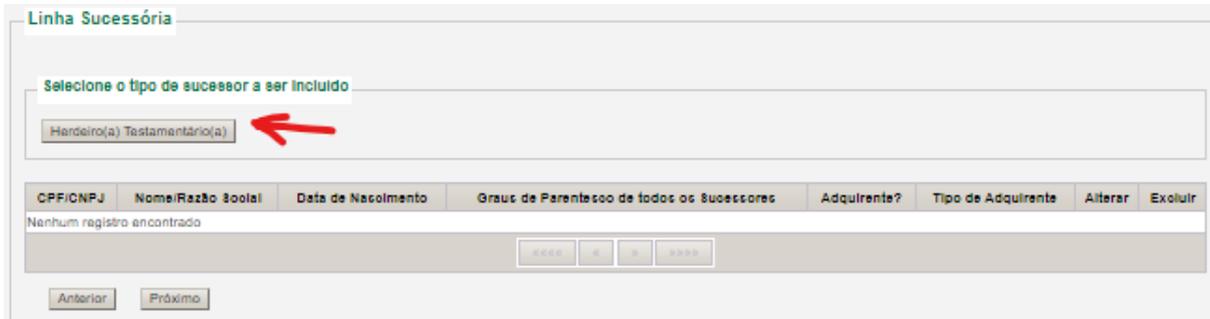
Após tudo preenchido, clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

Após salvar o cadastro do Herdeiro, o quadro de herdeiros passará a constar a informação.

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data de Nascimento	Data de Óbito / Data do fechamento da empresa	Gravidade de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Tipo de Adquirente	Alterar	Excluir	Inventariante de Sucessor pós-morte
172.313.130-00	Filho Um	01/01/1985		Filho(a)	Sim	Legítimo			

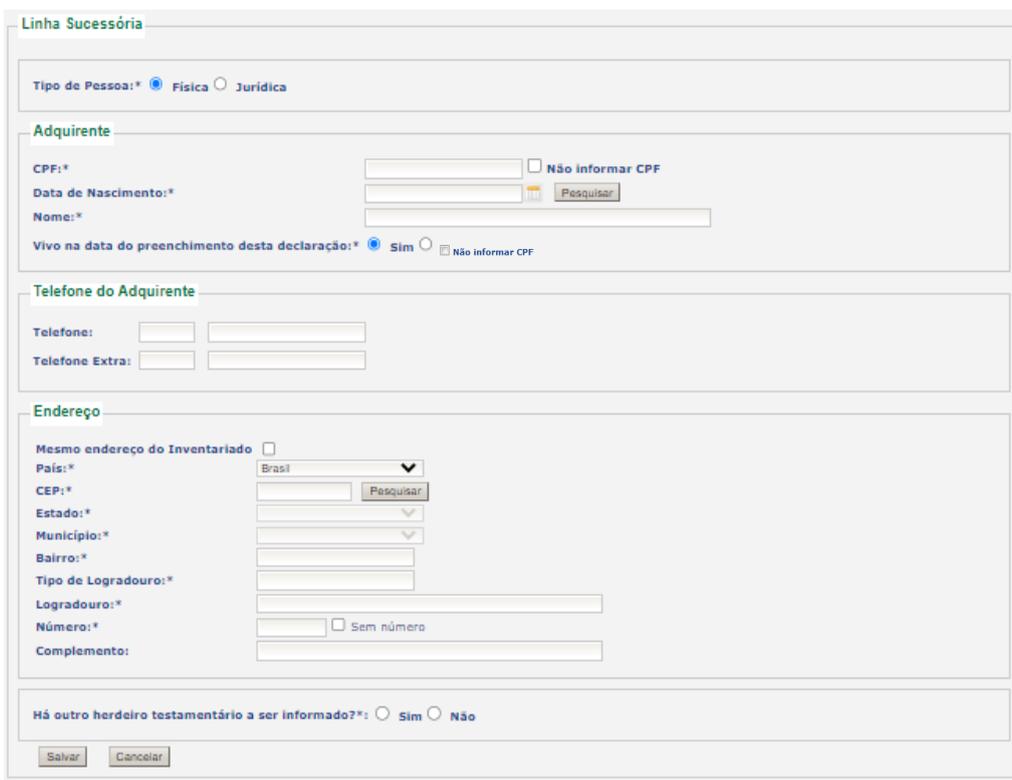
#### 4.1.5.10. HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS

Caso tenha sido marcado que há testamento na tela do transmitente, a opção/botão “Herdeiro (s) Testamentário(a)” ficará disponível.



The screenshot shows the 'Linha Sucessória' (Succession Line) form. At the top, there is a section titled 'Selecione o tipo de sucessor a ser incluído' (Select the type of successor to be included). Below this, there is a button labeled 'Herdeiro(a) Testamentário(a)' which is highlighted with a red arrow. Below the button, there is a table with columns: CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Data de Nascimento, Grau de Parentesco de todos os Sucessores, Adquirente?, Tipo de Adquirente, Alterar, and Excluir. The table currently shows 'Nenhum registro encontrado' (No records found). At the bottom of the form, there are buttons for 'Anterior' (Previous) and 'Próximo' (Next).

O usuário deverá clicar em “Herdeiro (s) Testamentário(a)” se esse herdeiro for somente testamentário. Será carregada a tela seguinte (abaixo) e, após cadastrar todos sucessores, o usuário deverá clicar em “Próximo”.



The screenshot shows the 'Linha Sucessória' form with the 'Adquirente' (Acquirer) section selected. The form is divided into several sections: 'Tipo de Pessoa' (Type of Person) with radio buttons for 'Física' (Physical) and 'Jurídica' (Legal); 'Adquirente' (Acquirer) with fields for CPF, Data de Nascimento (Date of Birth), Nome (Name), and a 'Pesquisar' (Search) button; 'Telefone do Adquirente' (Acquirer's Phone) with fields for 'Telefone' and 'Telefone Extra'; 'Endereço' (Address) with fields for País (Country), CEP (Postal Code), Estado (State), Município (Municipality), Bairro (Neighborhood), Tipo de Logradouro (Type of Street), Logradouro (Street), Número (Number), and Complemento (Complement); and a final section with the question 'Há outro herdeiro testamentário a ser informado?' (Is there another testamentary heir to be informed?) with radio buttons for 'Sim' (Yes) and 'Não' (No). At the bottom, there are 'Salvar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel) buttons.

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

Selecionar se é pessoa física ou jurídica

#### Adquirente PF:

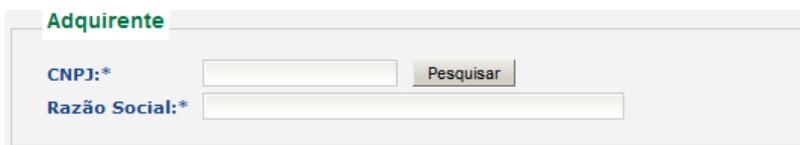
- CPF: preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- Data de Nascimento: preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
- Nome: caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do herdeiro.

\* Caso seja marcado “Não informar CPF” será necessário preencher a Data de Nascimento e a Nacionalidade. Se marcado Brasileiro será necessário preencher o Nome manualmente. Se marcado Estrangeiro será necessário selecionar o País de Origem, preencher o documento de Identificação, selecionar o Tipo de Documento e preencher o Nome manualmente.

- **Informar se o herdeiro está vivo** na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do herdeiro.
    - Se o herdeiro for falecido em data anterior a data de falecimento do inventariado, não será necessário informar os dados de telefone e endereço.
    - Se o herdeiro for falecido em data posterior a data de falecimento do inventariado, será necessário informar o último endereço do herdeiro falecido.
  - Caso a data do falecimento do herdeiro seja posterior a data do falecimento do inventariado é obrigatório o cadastramento do Inventariante desse herdeiro na Tela Linha Sucessória (ver tópico 13).

#### Adquirente PJ:

- Se o adquirente for pessoa jurídica deve informar o CNPJ e clicar em pesquisar, caso o sistema não carregue automaticamente o nome da empresa o campo deve ser preenchido pelo declarante



The screenshot shows a form titled "Adquirente" with two input fields: "CNPJ:\*" and "Razão Social:\*". A "Pesquisar" button is located to the right of the CNPJ field.

#### Telefone do Adquirente:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

#### Endereço do Adquirente:

- Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do inventariado, marque a opção “Mesmo endereço do Inventariado”.
- **País:** Se o herdeiro residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

O declarante deverá informar se há outro herdeiro testamentário a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais herdeiro testamentário a ser cadastrado, selecionar a opção “Não”.

Clicar no botão “Salvar” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse herdeiro na presente Declaração.

Após salvar o cadastro do Herdeiro Testamentário, o quadro de herdeiros passará a constar a informação.

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data de Nascimento	Data de Óbito / Data do fechamento da empresa	Grau de Parentesco de todos os Sucessores	Adquirente?	Tipo de Adquirente	Ações	Excluir	Inventariante de Sucessor pós-morto
172.313.130-00	Filho Um	01/01/1985		Filho(a)	Sim	Legítimo			
801.473.640-00	Cônjuge Do Transmittente	01/01/1960		Cônjuge	Não	Legítimo			
736.475.080-04	Testamentário	01/01/1970			Sim	Testamentário			

#### 4.1.6. CADASTRAR O INVENTARIANTE

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

**Declaração**

▲ Detalhes da Declaração

**Inventariante**

**Dados do Inventariante**

CPF:\*

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Vivo na data da declaração:\*  Sim  Não

Data de Óbito:\*

**Telefone do Inventariante**

Telefone:\*

Telefone Extra:

**Endereço do Inventariante**

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

#### Inventariante:

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do herdeiro e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do inventariante.
- Informar se o inventariante está vivo na data em que está sendo preenchida a presente declaração.
  - Caso a resposta seja “Não” o usuário deverá informar a data do óbito do inventariante.

#### Telefone do Inventariante:

- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

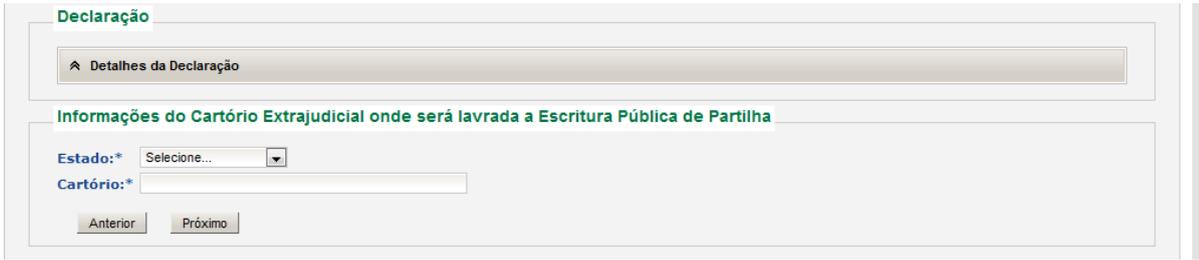
#### Endereço do Inventariante:

- **País:** Se o inventariante residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

Clicar no botão “Próximo”.

#### 4.1.7. INFORMAR O CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ONDE SERÁ LAVRADA A ESCRITURA

Neste formulário os dados a serem preenchidos são:



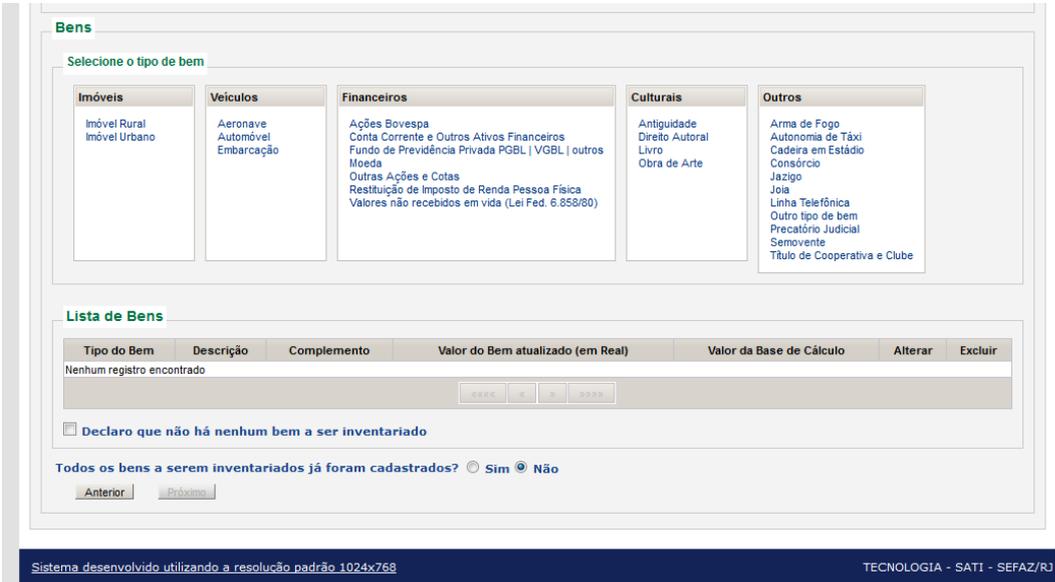
The screenshot shows a web form titled 'Declaração'. Below the title is a button labeled 'Detalhes da Declaração'. The main section is titled 'Informações do Cartório Extrajudicial onde será lavrada a Escritura Pública de Partilha'. It contains two required fields: 'Estado:\*' with a dropdown menu showing 'Selecione...' and 'Cartório:\*' with a text input field. At the bottom of this section are two buttons: 'Anterior' and 'Próximo'.

Informações do Cartório Extrajudicial onde será lavrada a Escritura Pública de Partilha:

- **Estado:** preencha a Unidade da Federação de localização do cartório que irá lavrar a escritura.
- **Cartório:** preencha o nome do cartório que irá lavrar a escritura.

#### 4.1.8. CADASTRAR OS BENS A SEREM INVENTARIADOS

Nesta tela o usuário irá informar os bens a serem transmitidos [clcando](#) nos respectivos ícones de cada bem.



**Bens**

Selecione o tipo de bem

Imóveis	Veículos	Financeiros	Culturais	Outros
Imóvel Rural Imóvel Urbano	Aeronave Automóvel Embarcação	Ações Bovespa Conta Corrente e Outros Ativos Financeiros Fundo de Previdência Privada PGBL   VGBL   outros Moeda Outras Ações e Cotas Restituição de imposto de Renda Pessoa Física Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.853/80)	Antiguidade Direito Autoral Livro Obra de Arte	Arma de Fogo Autonomia de Táxi Cadeira em Estádio Consórcio Jazigo Jóia Linha Telefônica Outro tipo de bem Precatório Judicial Semovente Título de Cooperativa e Clube

**Lista de Bens**

Tipo do Bem	Descrição	Complemento	Valor do Bem atualizado (em Real)	Valor da Base de Cálculo	Alterar	Excluir
Nenhum registro encontrado						

Declaro que não há nenhum bem a ser inventariado

Todos os bens a serem inventariados já foram cadastrados?  Sim  Não

[Anterior](#) [Próximo](#)

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768 TECNOLOGIA - SATI - SEFAZ/RJ

Caso haja algum bem não listado pelo sistema o usuário deverá cadastrá-lo utilizando a opção **“Outro tipo de bem”**.

Neste caso de bem incluído como **“Outro tipo de bem”**, ao finalizar a declaração o sistema gerará uma pendência e será necessário proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.

No caso de inventário negativo, quando não há bens a partilhar, o usuário deverá selecionar a opção **“Declaro que não há bem a ser inventariado”**.

Após cadastrar todos os bens a serem inventariados o usuário deverá selecionar **“Sim”** como resposta para a pergunta: **“Todos os bens a serem inventariados já foram cadastrados?”**

Clicar em **“Próximo”**.

#### 4.1.8.1. IMÓVEL RURAL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do imóvel rural a ser inventariado. Para isso, deverá ter em mãos o último carnê do ITR (Imposto Territorial Rural) emitido pela Receita Federal.

**Bens**

---

**Imóvel Rural**

Nº do Imóvel na Receita Federal:\*   Não se aplica

Nº do Imóvel no INCRA:\*   Não se aplica

Tipo de Utilização:\*  ▼

Área em Hectares:\*

Ano de referência do ITR:\*

Valor total do Imóvel - Declaração do ITR:\*

Propriedade:\*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*:  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*  ▼

Houve legado para este bem?\*:  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Localização**

CEP:

Estado:\*  ▼

Município:\*  ▼

Bairro/Distrito:\*

Tipo de Logradouro:\*  ▼

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

#### Imóvel Rural

O usuário deve informar:

- O **número da Inscrição** do imóvel rural **na Receita Federal** ou, se não possuir esse número, marcar “não se aplica”.
- O **número da Inscrição** do imóvel rural **no INCRA** ou, se não possuir esse número, marcar “não se aplica”.
- O **tipo de utilização do imóvel**.

- A **área do imóvel em hectares**.
- O **ano do carnê do ITR**.
- O **valor do imóvel** que consta do carnê do ITR.
- Se o inventariado possuía a plena propriedade (imóvel não possui gravame de usufruto) do imóvel ou somente a nua-propriedade (imóvel está gravado com usufruto).
- A **data em que o imóvel foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do imóvel**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

((Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).)

- A **parte do bem a ser transmitida**.

IMPORTANTE:

O bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento)**.

#### Localização

- **CEP**: Preencha o campo CEP e clique em “pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número**: Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento**: insira os demais dados referentes ao endereço.

#### Avaliação do bem:

- Valor declarado pelo Contribuinte: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

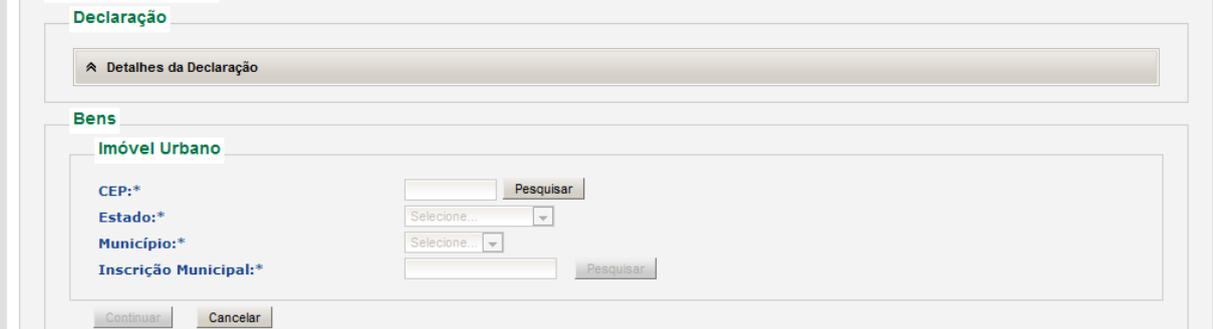
#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “**Salvar**” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.2. IMÓVEL URBANO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de imóvel urbano a ser inventariado. Para isso, deverá ter em mãos o último carnê do último IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).



The screenshot shows a web form titled 'Declaração'. Under the 'Bens' section, there is a sub-section for 'Imóvel Urbano'. It contains four input fields: 'CEP:\*' with a search button 'Pesquisar'; 'Estado:\*' with a dropdown menu 'Selecione...'; 'Município:\*' with a dropdown menu 'Selecione...'; and 'Inscrição Municipal:\*' with a search button 'Pesquisar'. At the bottom of this section are two buttons: 'Continuar' and 'Cancelar'.

## Bens

O usuário deverá informar:

- O **CEP** de localização do imóvel e clicar em pesquisar.
- Os campos **Estado e Município** serão preenchidos automaticamente.
- O número da **Inscrição Municipal**.
- Caso o imóvel seja localizado no município do Rio de Janeiro o botão “Pesquisar” ficará habilitado e usuário deverá clicar nesse botão para o sistema buscar os dados desse imóvel no banco de dados da SEFAZ. Após a busca, o sistema mostrará o quadro “Descrição” contendo o endereço do imóvel. O usuário deverá clicar em “Continuar”.



### Imóvel Urbano

Inscrição Municipal: \*

Tipo de Utilização: \*

Ano de referência do IPTU: \*

Valor do Imóvel - Carnê IPTU: \*

Valor do Imóvel oriundo do ITBI:

Valor do Imóvel oriundo do IPTU:

Data da Avaliação pela Prefeitura:

Data da Consulta:

Parte do Bem a ser transmitida: \*

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

Propriedade: \*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incommunicabilidade/inalienabilidade? \*  Sim  Não

### Localização

CEP: \*

Estado: \*

Município: \*

Bairro: \*

Tipo de Logradouro: \*

Logradouro: \*

Número: \*   Sem número

Complemento:

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): \* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

Caso o imóvel seja localizado no município do Rio de Janeiro, o campo “**Ano de referência do IPTU**”; “**Valor do imóvel oriundo do ITBI**”, “**Data da Avaliação da Prefeitura**”; “**Data da Consulta**” e Quadro **Descrição** serão automaticamente preenchidos pelo sistema com o dado obtido da base de dados da Prefeitura do Rio de Janeiro.

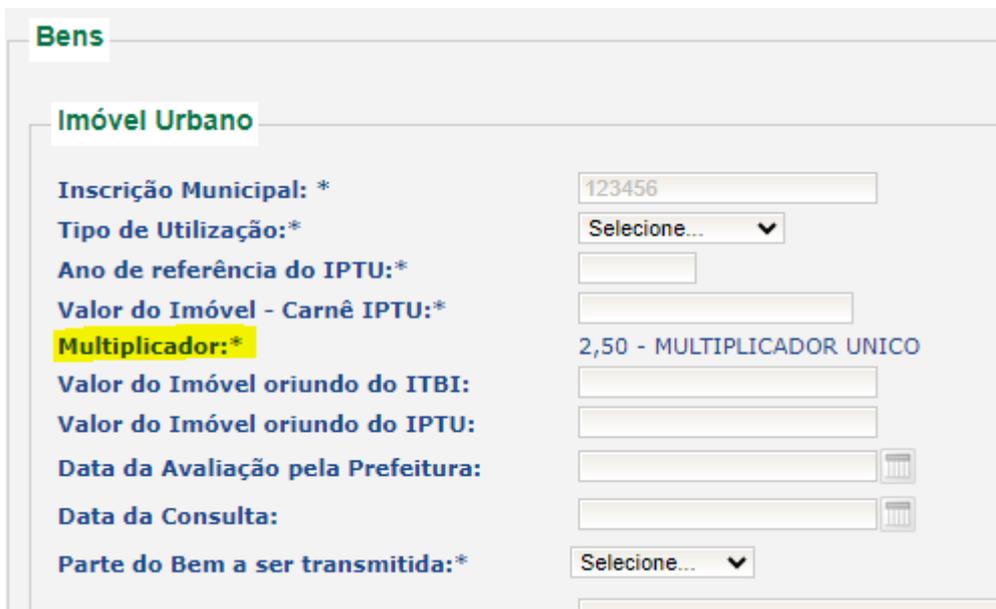
Por esse motivo, o campo “**Valor do Imóvel – Carnê IPTU**” não ficará disponível para preenchimento;

Porém o campo “**Tipo de Utilização**”, é preciso preencher.

Para os casos de Imóvel Urbano localizado em **TODOS** os municípios do Estado do RJ, **EXCETO** o município do Rio de Janeiro, o declarante deverá preencher em especial:

- O **ano do carnê do IPTU**, o sistema somente aceitará o ano corrente.  
Se a declaração estiver sendo realizada nos meses de janeiro, fevereiro ou março do corrente ano (somente para imóveis localizados em outros municípios que não o do Rio de Janeiro), o sistema aceitará o ano anterior do carnê do IPTU.
- O **valor venal do imóvel** que consta no carnê do IPTU (somente para imóveis localizados em outros municípios que não o do Rio de Janeiro).

Neste caso de Imóvel Urbano localizado em **QUALQUER** Município do Estado do RJ, **EXCETO** o Município do Rio de Janeiro, o sistema aplicará um fator multiplicador, que dependerá da região de localização do bem, seja imóvel urbano ou rural, de acordo com o art. 20 da Resolução SEFAZ n. 182/2017, como demonstrado em destaque na figura abaixo:



**Bens**

**Imóvel Urbano**

**Inscrição Municipal: \***

**Tipo de Utilização: \***

**Ano de referência do IPTU: \***

**Valor do Imóvel - Carnê IPTU: \***

**Multiplicador: \*** 2,50 - MULTIPLICADOR UNICO

**Valor do Imóvel oriundo do ITBI:**

**Valor do Imóvel oriundo do IPTU:**

**Data da Avaliação pela Prefeitura:**

**Data da Consulta:**

**Parte do Bem a ser transmitida: \***

Em qualquer caso, o declarante deverá informar:

- **A parte do Bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se o inventariado possuía a plena propriedade** (imóvel não possui gravame de usufruto) imóvel ou somente a nua-propriedade (imóvel está gravado com usufruto).
- **A data em que o imóvel foi adquirido** (caso apareça essa opção).
- **A forma de aquisição do imóvel:** onerosamente (comprado), doação ou herança (caso apareça essa opção).
- **Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.**  
Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade.
- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

**Localização** (Localizados em **TODOS** os municípios **EXCETO** o município do Rio de Janeiro):

- Os campos CEP, Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro são preenchidos automaticamente com as informações já fornecidas pelo usuário.
- Informar o número do imóvel, ou marcar a opção “Sem número”.

**Avaliação do bem:**

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

**Base de cálculo:**

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.3. AERONAVE

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de aeronave a ser inventariada.

**Aeronave**

Tipo de Aeronave:\*

Número de Registro:\*

Órgão de Registro:   Não se aplica

Motorização:\*   Não se aplica

Ano de Fabricação (AAAA):\*   Não se aplica

Peso máximo de decolagem:\*

Número de passageiros:\*

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Aeronave

O usuário deve informar:

- O **tipo de aeronave**.
- O **número do Registro**.
- O **órgão em que a aeronave está registrada** ou marcar “Não se aplica”.
- A **motorização** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano de fabricação** da aeronave ou selecionar “Não se aplica”.
- O **peso máximo na decolagem** e o **número de passageiros**.
- O campo descrição com as demais informações da aeronave.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição** do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- **Se** o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

---

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.4. AUTOMÓVEL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de automóvel a ser inventariado.

**Pesquisa por Renavam**

RENAVAM:\*

**Pesquisa por Faixa IPVA:\***

Faixa IPVA (Sem o Dígito):

Ano de Fabricação (AAAA):\*

Combustível:\*

**Automóvel**

Tipo do Veículo:

Marca:\*

Modelo:\*

Ano do Modelo (AAAA):\*

Placa:\*   Não se aplica

Data da Consulta:\*

Complemento:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor de Mercado:\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Pesquisa por Renavam

Caso o automóvel a ser inventariado possua registro no DETRAN-RJ, o usuário deve informar o número do RENAVAM e, a seguir, clicar em pesquisar.

- RENAVAM
- Clicar em pesquisar

ou

## Pesquisa por Faixa IPVA

Caso o automóvel a ser inventariado não possua registro no DETRAN-RJ, o usuário deve informar os dados abaixo conforme o documento Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo:

- *Faixa IPVA sem o dígito*
- *Ano de fabricação*
- *Selecionar o combustível*
- *Clicar em “pesquisar”*

## Automóvel

- Os campos **Tipo do Veículo, Marca e Modelo** são preenchidos automaticamente.
- Informar o **ano modelo** e a **Placa do automóvel** ou, caso o automóvel não possua placa, marcar “Não se Aplica”.
- Outras informações acerca do automóvel poderão ser elencadas no campo complemento.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

## Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor de Mercado:** Preenchido automaticamente pelo sistema.

## Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.5. EMBARCAÇÃO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da embarcação a ser inventariada.

#### Embarcação

Tipo de Embarcação:\*   Não se aplica

Número de Registro:\*   Não se aplica

Órgão de Registro:   Não se aplica

Modelo:\*   Não se aplica

Motorização:\*   Não se aplica

Ano de Fabricação (AAAA):\*   Não se aplica

Comprimento da embarcação em pés:\*

Número de passageiros:\*

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

#### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

#### Embarcação

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo de embarcação**.
- O **número do Registro** ou marcar “Não se aplica”.
- O **órgão em que a embarcação está registrada** ou marcar “Não se aplica”.
- O **modelo** ou marcar “Não se aplica”.
- A **motorização** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano de fabricação da embarcação** ou selecionar “Não se aplica”.
- O **comprimento da embarcação** e o número de passageiros.
- No campo descrição, as demais informações da embarcação.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

---

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

**Avaliação do bem:**

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

**Base de cálculo:**

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.6. AÇÕES / FUNDOS IMOBILIÁRIOS (NEGOCIADOS EM BOLSA)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Ações ou Fundo Imobiliário que são negociados em Bolsa de Valores a serem inventariados.

**Ações / Fundo Imobiliário - Negociados em Bolsa de valores**

⚠ Digite ao menos as primeiras 3 letras do nome da empresa no campo "Empresa". Para busca de Fundos Imobiliários inicie com as letras FII.

Empresa:\*

Código do Papel:\*

Número de ações na data do óbito:\*

Data do Pregão:

Valor de Mercado Unitário do Papel (em R\$):\*

Valor da Cotação declarado pelo Contribuinte:\*

Data da Consulta:

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Sim  Não

Propriedade:\*

Plena Propriedade  Nua-Propriedade

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor de Mercado:\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

#### Ações / Fundo Imobiliário – Negociados em Bolsa de Valores

O usuário deve informar / selecionar:

- O **nome da empresa**, ou parte dele, e o sistema automaticamente carregará as opções para seleção. Para selecionar o nome da empresa, o declarante deve digitar as iniciais para que o sistema apresente a lista de possibilidades. O nome da empresa deve ser preenchido com o mesmo nome que está cadastrado na B3, tomando como referência a data do óbito ou a data anterior mais próxima conforme legislação.
- O **código do papel negociado**. Para selecionar o código do papel negociado, o declarante deve digitar as iniciais para que o sistema apresente a lista de possibilidades. O código do papel negociado deve ser preenchido com o mesmo nome que está cadastrado na B3, tomando como referência a data do óbito ou a data anterior mais próxima conforme legislação.
- O **número de ações que o inventariado possuía na data em que faleceu**.
- Os campos **Data do Pregão** e **Valor de Mercado Unitário do papel** são preenchidos automaticamente pelo sistema, tomando como referência a data do óbito ou a data anterior mais próxima conforme legislação.

próxima conforme legislação.

- O **valor da cotação** unitário declarado da ação.
- **A data da consulta** é preenchido automaticamente.
- Preencher o campo complemento com as demais informações se houver necessidade.
  
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- Se **plena propriedade** ou **nua-propriedade**.
- **Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%) será preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.7. CONTA CORRENTE E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Conta Corrente ou outras aplicações financeiras a serem inventariadas.

### Conta Corrente e Outros Ativos Financeiros

Tipo:\* Seleccione... ▼

Banco/Instituição:\*\* Seleccione... ▼

Agência:\*   Não se aplica

Conta:\*   Não se aplica

Saldo na data do Óbito - registrado pelo Contribuinte:\*

Complemento:

Parte do Bem a ser transmitida:\* Seleccione... ▼

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:*	R\$	<input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$	N/A
Valor da Base de Cálculo:	R\$	0,00

## Conta Corrente e Outros Ativos Financeiros

O usuário deve informar / selecionar:

- O **Tipo de Investimento**.
- O **Banco/Instituição**.
- O **número de agência bancária** ou marcar “Não se aplica”.
- O **número da conta** ou marcar “Não se aplica”.
- O **saldo da aplicação** na data do óbito do inventariado.
- Preencher o campo complemento com as demais informações se houver necessidade.
- **A parte do bem a ser transmitida**.

o IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte** (informar o valor do bem na sua totalidade – 100%) e Valor de Mercado serão preenchidos automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.8. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PGBL | VGBL | OUTROS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **Fundos de Previdência Privada** como, porexemplo, PGBL, VGBL ou outras Aplicações a ser inventariados

**Fundo de Previdência Privada PGBL | VGBL | outros**

Tipo:\*

Banco/Instituição:\*

Agência:\*   Não se aplica

Conta Corrente:\*   Não se aplica

Saldo na data do Óbito - registrado pelo Contribuinte:\*

Descrição:\*

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:*	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **Fundos de Previdência Privada** como, porexemplo, PGBL, VGBL ou outras Aplicações a ser inventariados.

#### Fundos de Previdência Privada PGBL | VGBL | Outros

Nesse item, o usuário deve informar/preencher/selecionar:

- o **tipo de Investimento**.
- o **banco/Instituição**.
- O **número de agência bancária** ou marcar “Não se aplica”.
- O **número da conta** ou marcar “Não se aplica”.
- O **saldo da aplicação na data do óbito** do inventariado.
- O campo **descrição** com as informações da aplicação.
- O campo **complemento** com as demais informações se houver necessidade.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição** do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.

- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%). Não deve ser descontada a meação se houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento)**.

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.9. MOEDA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de valores em espécie (moedas) como, por exemplo, Reais, Euros, Dólares ou outras Moedas a serem inventariados. Obs.: Moedas antigas (não mais vigentes) devem ser preenchidas no campo “*antiguidade*”.

Moeda	
Tipo de Moeda:*	Selecione... ▼
Quantidade:*	<input type="text"/>
Data da Cotação:	<input type="text"/>
Data da Consulta:	<input type="text"/>
Valor de Mercado Unitário da Moeda:*	R\$ <input type="text"/>
Valor da Cotação declarado pelo Contribuinte:*	R\$ <input type="text"/>
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>

Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Valor de Mercado:*	R\$ <input type="text"/>

Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

## Moeda

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo de moeda**.
- A **quantidade** de moedas.
- Os campos **Data da Cotação**, **Data da Consulta** e **Valor de Mercado Unitário** da Moeda serão automaticamente preenchidos pelo sistema quando for moeda estrangeira.
- O **valor da Cotação** declarado quando for moeda estrangeira.

## Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo **“parte do bem a ser transmitida”**.

Clicar no botão **“salvar”** para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.8.10. OUTRAS AÇÕES E COTAS DE EMPRESAS (NÃO NEGOCIADAS EM BOLSA)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Ações ou Cotas de Sociedades Limitadas a serem inventariadas.

#### Outras Ações e Cotas

Tipo:\*

CNPJ:\*

Razão Social:\*

Endereço:\*

Capital Social:\* R\$

Patrimônio Líquido:\* R\$

Data do Balanço Patrimonial:\*

Nº total de cotas ou ações emitidas pela empresa:\*

Nº de Cotas ou Ações a serem transmitidas:\*

Valor Calculado de Cotas ou Ações a serem transmitidas:\* R\$

Propriedade:\*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?  Sim  Não

Houve legado para este bem?  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

## Outras Ações ou Cotas

O usuário deve informar/selecionar:

- O **tipo de ação**.
- O **CNPJ da empresa** e clicar em pesquisar.
- Os campos **Razão Social** e **endereço** serão automaticamente preenchidos se o sistema encontrar essa informação na base de dados da SEFAZ. Caso contrário, devem ser preenchidos pelo usuário.
- O valor do **Capital Social** que consta no último Balanço Patrimonial do ano imediatamente anterior ao ano do óbito do inventariado.
- O **valor do Patrimônio Líquido** que consta no último Balanço Patrimonial do ano imediatamente anterior ao ano do óbito do inventariado.
- O **número total de ações ou cotas da empresa**.
- O **número de cotas ou ações que o inventariado possuía na data em que faleceu**.  
Atenção: o campo “valor calculado de cotas ou ações do inventariado” é automaticamente preenchido pelo sistema.
- Se o inventariado possuía a **plena propriedade** (o bem não possui gravame de usufruto) do bem ou somente a **nua-propriedade** (o bem está gravado com usufruto).
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento)**.

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.11. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de valores referentes à **restituição de imposto de renda de pessoa física** a ser inventariada.

##### Restituição de Imposto de Renda Pessoa Física

Nº Recibo da declaração de IRPF: \*

Ano de Exercício: \*

Ano-calendário: \*

Data do extrato fornecido pela Receita Federal: \*

Valor Restituído - lançado pelo Contribuinte: \*

Houve legado para este bem? \*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

---

##### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): R\$

---

##### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação: \* R\$

Valor da Base de Cálculo: \* R\$

#### Restituição de Imposto de Renda Pessoa Física

O usuário deve informar / selecionar:

- O **número do recibo da declaração de Imposto de Renda**.
- O **ano exercício**.
- O **ano calendário**.
- O **data da entrega da Declaração de Imposto de Renda**.
- O **valor a ser restituído**.
- Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.12. VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA (LEI FED. 6.858/80)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados referentes a **valores não recebidos em vida** pelo falecido, correspondente a remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários, PIS, PASEP, FGTS mencionados na Lei Federal 6.858/80, inclusive nos casos de precatórios judiciais de ações destas naturezas.

**Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.858/80)**

**Tipo do Rendimento:\***

**Descrição:\***

**Data de aquisição:\***

**Houve legado para este bem?\***  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

---

**Avaliação do Bem**

**Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\***

---

**Base de Cálculo**

**Valor do Bem:** R\$

**Valor da Meação:** R\$

**Valor da Base de Cálculo:** R\$

#### IMPORTANTE:

Não será cobrado Imposto de herança sobre a transmissão desse bem pois se trata de ISENÇÃO conforme artigo 8º, VI da lei 7174/2015, porém devem ser declarados pelo usuário para que seja possível partilhar esses valores entre os herdeiros no inventário.

#### Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.858/80)

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo do rendimento**.
- A **descrição do rendimento**.
- A **data de aquisição**. O sistema somente aceitará data **posterior ao óbito**.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.13. ANTIGUIDADE

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da antiguidade a ser inventariada. Deverão ser declarados nesse campo os seguintes bens: mobília, moeda não vigente, porcelana, tapete, máquina, quadro antigos, entre outros.

**Antiguidade**

Tipo:\*   Não se aplica

Ano (aaaa):\*

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Antiguidade

O usuário deve informar/selecionar:

- **O tipo da antiguidade.**
- **O ano da antiguidade** ou marcar “Não se aplica”.
- No campo “descrição, as **demais informações da antiguidade**.
- **A data em que o bem foi adquirido.**
- **A forma de aquisição do bem:** onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- Informar **se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte** (informar o valor do bem na sua totalidade – 100%)

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.14. DIREITO AUTORAL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do direito autoral a ser inventariado.

Direito Autoral	
Descrição:*	<input type="text"/>
Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Parte do Bem a ser transmitida:*	Selecione... ▼
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
<small>A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema. A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.</small>	
Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

#### Direito Autoral

O usuário deve informar/selecionar:

- O **campo descrição** com as informações do direito autoral.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.

- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.
- (Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida.**  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Informar se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.15. LIVRO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do livro a ser inventariado.

**Livro**

Título:\*

Autor:\*

Editora:\*   Não se aplica

Edição:\*   Não se aplica

Ano Publicação:\*   Não se aplica

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*  A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema. A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Livro

O usuário deve informar/selecionar:

- O **título do livro**.
- O **nome do autor**.
- A **editora** ou marcar “Não se aplica”.
- A **edição** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano da publicação** ou marcar “Não se aplica”.
- O campo complemento com as demais informações, se houver necessidade.
- Informar a data em que o bem foi adquirido.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.
- (Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade
- Informar **se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.16. OBRA DE ARTE

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **obra de arte** a ser inventariada.

##### Obra de Arte

Tipo:\* Seleccione...  
Título:\*  
Autor:\*  
Ano (aaaa):\*  
Complemento:  
Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade? \*  
Parte do Bem a ser transmitida:\*  
Houve legado para este bem? \*

Não se aplica  
 Não se aplica  
 Não se aplica  
 Sim  Não  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.  
 Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

##### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

##### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$  
Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$  
Valor da Meação:\* R\$ N/A  
Valor da Base de Cálculo:\* R\$ 0,00

Salvar Cancelar

## Obra de Arte

O usuário deve informar/selecionar:

- O **tipo de obra de arte**.
- O **tipo de obra** de arte ou marcar “Não se aplica”.
- O **autor da obra de arte** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano da obra** de arte ou marcar “Não se aplica”.
- No campo complemento, as demais informações, se houver necessidade.
  
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.17. ARMA DE FOGO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **arma de fogo** a ser inventariada.

### Arma de Fogo

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*

### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$	
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$	
Valor da Meação:*	R\$	N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$	0,00

Salvar Cancelar

### Arma de Fogo

O usuário deve informar/selecionar:

- O campo Descrição com as informações da arma de fogo.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do** bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte** (informar o valor do bem na sua totalidade – 100%)

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.18. AUTONOMIA DE TAXI

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **autonomia de taxi** a ser inventariada.

#### Autonomia de Táxi

Estado:\*

Município:\*

Número de Permissão:\*

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Autonomia de Táxi

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Estado**.
- O **Município**.
- O **Número da Permissão**.
- As informações da Autonomia de Táxi no campo Complemento, se for necessário
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.

- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).*
- **A parte do bem a ser transmitida.**  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.19. CADEIRAS DE ESTÁDIOS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de cadeira de estádio a ser inventariada.

**Cadeiras de Estádios**

Estádio:\*

Número da cadeira:\*   Não se aplica

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Cadeira de Estádio

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Estádio**.
- O **Número da Cadeira** ou marcar a opção “Não se aplica”.
- As demais informações da Cadeira de Estádio no campo Complemento, se for necessário.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).*
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*
- Se **houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

## 4.1.8.20. CONSÓRCIO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do **consórcio** a ser inventariado.

**Consórcio**

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

## Consórcio

O usuário deve informar/selecionar:

- No campo “descrição”, as informações do consórcio.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).*
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor total das parcelas já quitadas.

## Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.21. JAZIGO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do jazigo a ser inventariado.

**Jazigo**

Cemitério:\*

Número de Concessão:\*   Não se aplica

Complemento:

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Jazigo

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Cemitério**.
- O **Número da Concessão** ou marcar a opção “Não se aplica”.
- As demais informações do Jazigo no campo Complemento se for necessário.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- Se **houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.8.22. JOIA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **joia** a ser inventariada.

**Joia**

**Tipo:\*** Selecion... ▼

**Material:\*** Selecion... ▼

**Complemento:**

**Data de aquisição:\***

**Forma de aquisição:\*** Selecion... ▼

**Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\***  Sim  Não

**Parte do Bem a ser transmitida:\*** Selecion... ▼

**Houve legado para este bem?\***  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

**Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*** R\$

---

**Base de Cálculo**

**Valor do Bem:** R\$

**Valor da Parte do Bem a ser transmitida:** R\$

**Valor da Meação:\*** R\$ N/A

**Valor da Base de Cálculo:\*** R\$ 0,00

Salvar Cancelar

## Joia

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Tipo de Joia**.
- O **Material** em que a joia foi confeccionada.
- As demais informações da Joia no campo Complemento, se for necessário.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida**.

*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*

- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.



## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo:

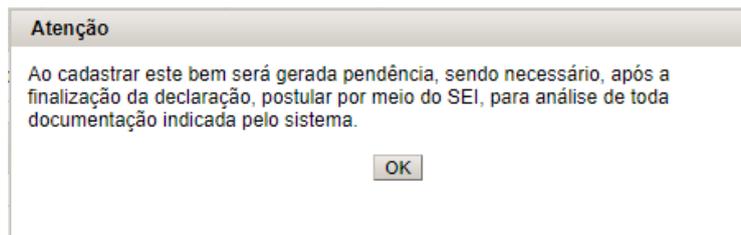
- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.24. OUTRO TIPO DE BEM

Esse formulário somente deve ser utilizado caso haja algum bem a ser inventariado que não esteja listado pelo sistema.

Ao escolher a opção “Outro Tipo de Bem” a mensagem aparecerá



**Outro tipo de Bem**

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$  N/A

Valor da Base de Cálculo:\* R\$  0,00

Ao finalizar a declaração o sistema gerará uma pendência e será necessário proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação do Anexo III da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências. Além disso, deverá juntar plano de partilha assinado pelas partes.

### Outro tipo de bem

O usuário deve informar/selecionar:

- No campo “descrição”, as informações do bem.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.25. PRECATÓRIO JUDICIAL

**Precatório Judicial**

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

Sim Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*

R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\*

R\$

Valor da Base de Cálculo:\*

R\$

Salvar Cancelar

Este formulário **NÃO DEVE SER UTILIZADO** para ações judiciais que tratem de **valores não recebidos em vida** pelo falecido correspondentes a remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários, PIS, PASEP, FGTS mencionados na Lei Federal 6.858/80, e conforme isenção prevista no artigo 8º, VI da lei 7174/2015. Para tais casos deve utilizar o bem “**Valores não recebidos em vida**”.

Nesse formulário deve ser declarado, por exemplo, precatórios não-alimentícios, tais como desapropriações, inadimplência etc.

#### Precatório Judicial

O usuário deve informar/selecionar:

- Preencher o campo Descrição com as informações do precatório judicial.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo **“parte do bem a ser transmitida”**.

Clicar no botão **“salvar”** para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.26. SEMOVENTE

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **semoventes** (boi, touro, cavalo, novilho, bezerro, porco, etc) a serem inventariados.

**Semovente**

Tipo:\*

Subtipo:\*

Quantidade:\*

Descrição:

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Tipo de semovente**.
- O **Subtipo de semovente** se no tipo foi selecionado bovino ou equino, para os demais tipos não será necessário selecionar o subtipo.
- A **quantidade de semoventes**.
- As demais informações do Semovente no campo Descrição, se for necessário.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento)**.

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.8.27. TÍTULOS DE COOPERATIVAS E CLUBES

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **Títulos de Cooperativas e Clubes** a serem inventariados.

Título de Cooperativas e Clubes	
Estado:*	Seleciona... ▼
Município:*	Seleciona... ▼
Tipo do Título:*	Seleciona... ▼
Título de Cooperativas e Clubes:*	Seleciona... ▼
Complemento:*	<input type="text"/>
Data de aquisição:*	<input type="text"/>
Forma de aquisição:*	Seleciona... ▼
Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Parte do Bem a ser transmitida:*	Seleciona... ▼
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
<p>A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema. A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.</p>	
Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Valor Tabela SEFAZ:	R\$ <input type="text"/>
Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text"/> N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text"/> 0,00
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

#### Títulos de Cooperativas e Clubes

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Estado**.
- O **Município**.
- O **Tipo do Título**.
- Caso o estado selecionado seja o Rio de Janeiro e o município selecionado também seja o Rio de Janeiro, o **Tipo de Cooperativas e Clubes**.
- Informar as demais informações do Título no campo Complemento, obrigatoriamente.
- Informar **a data em que o bem foi adquirido**.
- **A forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Informar se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

## 4.1.9. PARTILHAR OS BENS

### 4.1.9.1. PARTILHA DOS BENS SEM TESTAMENTO

**Área de edição de Partilha**

**Lista de Bens**

Tipo do Bem	Descrição	Complemento	Valor do Bem atualizado (em Real)	Valor da Base de Cálculo	Partilha	
					Situação	Editar
Imóvel Rural	Imóvel Rural - Rua Rua Teodora Barbosa Ribeiro 105 S/N, Arrozal, Pirai / RJ, Brasil		R\$ 1.380.286,35	R\$ 690.143,18	Incompleto	

**Total de Bens: 1    Partilhas Completas: 0    Partilhas Pendentes: 1**

**Área de edição de Partilha**

Nenhum bem selecionado. Clique no botão [Editar] do bem correspondente na lista acima.

Nesse formulário o usuário irá realizar a partilha de bens entre os herdeiros, bem a bem.

Clicar no ícone **Editar** na coluna **Partilha**.

O sistema apresentará o bem selecionado para que seja realizada a partilha.

Área de edição de Partilha

É necessário indicar a **Forma de Partilha** de cada Bem: **Percentual** ou **Fração**, exceto para Bens dos tipos: Moedas, Ações e Cotas de Empresas - que devem ser partilhados em **Quantidade**.

Se a partilha for em forma de fração e algum dos adquirentes não receber parte do bem, deverá ser informada a fração **0/1** para este adquirente.

Imóvel Rural - Rua Rua Teodora Barbosa Ribeiro 105 S/N, Arrozal, Piraí / RJ, Brasil

Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitedo	Forma de Partilha	Percentual Partilhado	Valor Partilhado	Situação da partilha deste bem
R\$ 1.380.286,35	100,00%	R\$ 690.143,18	<input type="radio"/> Percentual <input type="radio"/> Fração	0,00000%	R\$ 0,00	Incompleto
Cônjuge/Companheiro(a)		Meação		Valor Meação Valor aproximado, devido a arredondamento		
Cônjuge Do Transmitedor		1/2		R\$ 690.143,18		
Herdeiros(as)		Valor Quinhão Ideal		Valor Quinhão Ideal Valor aproximado, devido a arredondamento		
Filho Um		1/2		R\$ 690.143,18		
		Partilha		Valor Partilhado		
Cônjuge Do Transmitedor				R\$0,00		
Filho Um				R\$0,00		

Salvar Cancelar

- Selecionar a **“Forma de Partilha”**: **“Percentual”** ou **“Fração”**  
Os bens Ações Bovespa, Cotas/ações não negociadas em bolsa de valores e Moeda somente poderão ser partilhados na forma de quantidade.
- Proceder a partilha do bem aos herdeiros.
- Após o bem ser partilhado corretamente, a marcação da **“Situação da Partilha do Bem”**, que inicialmente aparecia em vermelho **“Incompleto”**, passará para azul **“Ok”**.
- Caso a soma das partes atribuídas a cada herdeiro ultrapasse o total do bem, a marcação da **“Situação da Partilha do Bem”**, que aparecerá em vermelho **“Super- Partilhado”**.
- Clicar em Salvar e em seguida clicar no ícone Editar para partilhar os demais bens.

Após partilhar todos os bens da tela, clicar em **“Próximo”**.

No caso de seleção de **“Percentual”** na forma de partilha, para aquele herdeiro que não recebeu nenhuma parte do bem o usuário deverá informar 0 (zero).

	Partilha	Valor Partilhado
Cônjuge Do Transmitedor	0,00000%	R\$0,00
Filho Um	100,00000%	R\$ 1.380.286,35

No caso de seleção de **“Fração”** na forma de partilha, para aquele herdeiro que não recebeu nenhuma parte do bem o usuário deverá ser informada a fração 0/1 para este adquirente.

No caso de algum herdeiro receber todo o bem sozinho, o usuário deverá informar 1 / 1.

	Partilha	Valor Partilhado
Cônjuge Do Transmitedor	0 / 1	R\$0,00
Filho Um	1 / 1	R\$ 1.380.286,35

#### 4.1.9.2. PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO

Nesse formulário o usuário irá realizar primeiro a “**Disposição Testamentária**” que deve corresponder ao que foi homologado na esfera judicial.

Em seguida será preciso preencher a coluna “**Partilha**”. O ícone “**Editar**” ficará disponível após o preenchimento da “**Disposição Testamentária**”.

Área de edição de Partilha

Lista de Bens

Tipo do Bem	Descrição	Complemento	Valor do Bem atualizado (em Real)	Valor da Base de Cálculo	Disposição Testamentária		Partilha	
					Situação	Editar	Situação	Editar
Imóvel Rural	Imóvel Rural - Rua Rua Teodora Barbosa Ribeiro 105 S/N, Arrozal, Piraí / RJ, Brasil		R\$ 1.380.286,35	R\$ 690.143,18	Incompleto		Incompleto	

Total de Bens: 1    Partilhas Completas: 0    Partilhas Pendentes: 1

Área de edição de Partilha

Nenhum bem selecionado. Clique no botão [Editar] do bem correspondente na lista acima.

##### 4.1.9.2.1. PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO – EDIÇÃO DA DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA

A partilha de bens entre os herdeiros deve ser feita bem a bem.

- Clicar no ícone **Editar** na coluna **Disposição Testamentária**

A tela seguinte será apresentada.

Área de Edição de Disposição Testamentária

 A disposição testamentária deve ser preenchida conforme informações constantes do testamento. Caso tenha dúvidas sobre como preencher, clique aqui.

Imóvel Rural - Rua Rua Teodora Barbosa Ribeiro 105 S/N, Arrozal, Piraí / RJ, Brasil

Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitido	Percentual Distribuído	Situação da Distribuição da Disposição Testamentária
R\$ 1.380.286,35	100,00%	R\$ 690.143,18	75,00%	Incompleto

Cônjuge/Companheiro(a)	Meação	Valor Meação Valor aproximado, devido e arredondamento
Cônjuge Do Transmissor	1/2	R\$ 690.143,18

Herdeiros Necessários	Legítima	Valor da Legítima Valor aproximado, devido e arredondamento
Filho Um	1/4	R\$ 345.071,59

Herdeiros(as)	Disposição Testamentária		Valor da Disposição Testamentária Valor aproximado, devido e arredondamento
	Plena Propriedade		
Cônjuge Do Transmissor	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Filho Um	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Testamentário	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00

Para aquele herdeiro que não recebeu nenhuma parte do bem o usuário deverá ser informada a fração 0/1 para este adquirente.

O total das frações na Meação (se houver), Legítima e Disposição Testamentária deve compor 1 inteiro.

Para saber se a distribuição não está com situação “Incompleto” ou “Super-partilhado”, o botão “Calcular” pode ser acionado para que o sistema possa verificar a totalidade da partilha.

Como nos exemplos abaixo:

### Situação “Incompleto”

Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitido	Percentual Distribuído	Situação da Distribuição da Disposição Testamentária
R\$ 1.500.000,00	100,00%	R\$ 750.000,00	87,50%	Incompleto
<b>Cônjuge/Companheiro(a)</b>		<b>Meação</b>		<b>Valor Meação</b>
Cônjuge Do Transmittente		1/2		R\$ 750.000,00
<b>Herdeiros Necessários</b>		<b>Legítima</b>		<b>Valor da Legítima</b>
Filho Um		1/4		R\$ 375.000,00
<b>Herdeiros(as)</b>		<b>Disposição Testamentária</b>		<b>Valor da Disposição Testamentária</b>
		<b>Plena Propriedade</b>		
Cônjuge Do Transmittente		0/1		(0) R\$ 0,00
Filho Um		0/1		(0) R\$ 0,00
Testamentário		1/8		(1/8) R\$ 187.500,00

Calcular Salvar Cancelar

### Situação “Super-partilhado”

Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitido	Percentual Distribuído	Situação da Distribuição da Disposição Testamentária
R\$ 1.500.000,00	100,00%	R\$ 750.000,00	125,00%	Super-Partilhado
<b>Cônjuge/Companheiro(a)</b>		<b>Meação</b>		<b>Valor Meação</b>
Cônjuge Do Transmittente		1/2		R\$ 750.000,00
<b>Herdeiros Necessários</b>		<b>Legítima</b>		<b>Valor da Legítima</b>
Filho Um		1/4		R\$ 375.000,00
<b>Herdeiros(as)</b>		<b>Disposição Testamentária</b>		<b>Valor da Disposição Testamentária</b>
		<b>Plena Propriedade</b>		
Cônjuge Do Transmittente		0/1		(0) R\$ 0,00
Filho Um		0/1		(0) R\$ 0,00
Testamentário		1/2		(1/2) R\$ 750.000,00

Calcular Salvar Cancelar

Caso cadastro do bem contenha a marcação de que houve legado, a pergunta se houve disposição de Usufruto irá ser mostrada.

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

Houve disposição de Usufruto para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

Caso marque “Não” na última pergunta, o sistema apresentará a disposição testamentária somente com “Plena Propriedade”.

Herdeiros(as)	Disposição Testamentária		Valor da Disposição Testamentária
	Plena Propriedade 		
Cônjuge Do Transmitedor	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Filho Um	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Testamentário	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00

Caso marque “Sim” na última pergunta, o sistema apresentará a disposição testamentária com os campos “Plena Propriedade”, “Nova Propriedade” e “Usufruto”.

Herdeiros(as)	Disposição Testamentária			Valor da Disposição Testamentária
	Plena Propriedade	Nova Propriedade	Usufruto	
Cônjuge Do Transmitedor	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Filho Um	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00
Testamentário	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	(0) R\$ 0,00

#### 4.1.9.2.2. PARTILHA DOS BENS COM TESTAMENTO – EDIÇÃO DA PARTILHA

A partilha de bens entre os herdeiros deve ser feita bem a bem.

- Clicar no ícone **Editar** na coluna **Partilha**

A tela seguinte será apresentada.

Imóvel Rural - Rua Rua Teodora Barbosa Ribeiro 105 S/N, Arrozal, Pirai / RJ, Brasil							
Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitido	Forma de Partilha		Percentual Partilhado	Valor Partilhado	Situação da partilha deste bem
R\$ 1.500.000,00	100,00%	R\$ 1.500.000,00	<input type="radio"/> Percentual <input type="radio"/> Fração		0,00000%	R\$ 0,00	Incompleto
Herdeiros(as)	Disposição Testamentária			Valor da Disposição Testamentária			
	Plena Propriedade	Nova Propriedade	Usufruto				
Cônjuge Do Transmitedor	0	0	0	(0) R\$ 0,00			
Filho Um	0	100%	0	(1/2) R\$ 750.000,00			
Testamentário	0	0	100%	(1/2) R\$ 750.000,00			
	Partilha			Valor Partilhado			
	Plena Propriedade	Nova Propriedade	Usufruto				
Cônjuge Do Transmitedor				R\$ 0,00			
Filho Um				R\$ 750.000,00			
Testamentário				R\$ 750.000,00			

Os mesmos comentários para o preenchimento da Disposição Testamentária valem para a edição da Partilha, especialmente sobre totalização das frações na Meação (se houver), Legítima e Disposição Testamentária; sobre a distribuição com situação “Incompleto” ou “Super-partilhado”; sobre bem que contenha a marcação de legado.

Após o término do preenchimento e estando a situação da partilha “OK”, o usuário deve clicar em “Salvar”.

#### 4.1.10. DISTRIBUIÇÃO DOS BENS

**Declaração**

⌵ Detalhes da Declaração

**Distribuição dos Bens**

**Herdeiro(a): Nome Do Filho B**

Tipo de Bem	Descrição do Bem	Parte Recebida	Valor da Parte Recebida
Livro	Livro - Autor - Ano de Publicação: N/A	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total Recebido:</b>	R\$ 0,00	<b>Quinhão:</b>	R\$ 1.250,00
		<b>Excesso:</b>	R\$ 0,00

**Herdeiro(a): Nome Do Filho A**

Tipo de Bem	Descrição do Bem	Parte Recebida	Valor da Parte Recebida
Livro	Livro - Autor - Ano de Publicação: N/A	100,00%	R\$ 5.000,00
<b>Total Recebido:</b>	R\$ 5.000,00	<b>Quinhão:</b>	R\$ 1.250,00
		<b>Excesso:</b>	R\$ 3.750,00

**Meeiro(a): Nome Do Cônjuge Ou Companheiro**

Tipo de Bem	Descrição do Bem	Parte Recebida	Valor da Parte Recebida
Livro	Livro - Autor - Ano de Publicação: N/A	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total Recebido:</b>	R\$ 0,00	<b>Quinhão:</b>	R\$ 2.500,00
		<b>Excesso:</b>	R\$ 0,00

Anterior Próximo

**Valor do Excesso na Partilha: R\$ 3.750,00**

Nessa tela o usuário não editará nenhum dos campos, apenas visualizará os bens partilhados por cada herdeiro bem como o excesso na partilha, se houver.

Clicar em “**Próximo**”.

#### 4.1.11. RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO

**Declaração**

⌵ Detalhes da Declaração

**Resumo das Guias**

**A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Guia de Lançamento de Herança: 2018-1-004209-0-00**  
Livro - Teste - Teste - Ano de Publicação: N/A

Valor Declarado pelo Contribuinte	Valor de Mercado	Valor Atribuído pela SEFAZ	Valor Arbitrado pela Autoridade Fiscal	Valor de Decisão Administrativa	Valor de Decisão Judicial	Valor do Bem	Parte do bem Transmitida	Meeiro
R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.000,00	100,00%	Não
<b>Base de Cálculo:</b>		R\$ 400.000,00	<b>Alíquota:</b>	4,50%	<b>Valor Histórico:</b>			R\$ 18.000,00

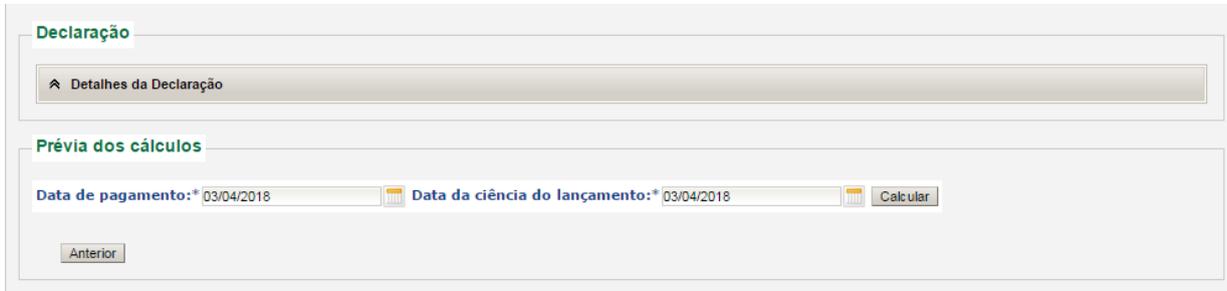
Anterior Finalizar e Transmitir Declaração Simular Valores a Pagar Desativar Declaração

Nessa tela o usuário não editará nenhum campo. Apenas visualizará um resumo das Guias de Lançamento de herança e de excesso, esta última, se houver.

\* Para os casos de isenção automática (conforme artigo 8º, §4º, da Lei 7174/2015) ou não incidência (exemplo: quando trata de imóveis de outras Unidades da Federação) o sistema exibirá a Guia de Lançamento nessa tela, porém, após finalizar a declaração, a guia será isenta ou não será emitida, conforme o caso.

Será possível clicar em:

- “**Anterior**” para voltar e alterar alguma informação;
- “**Simular Valores a Pagar**”



**Declaração**

Detalhes da Declaração

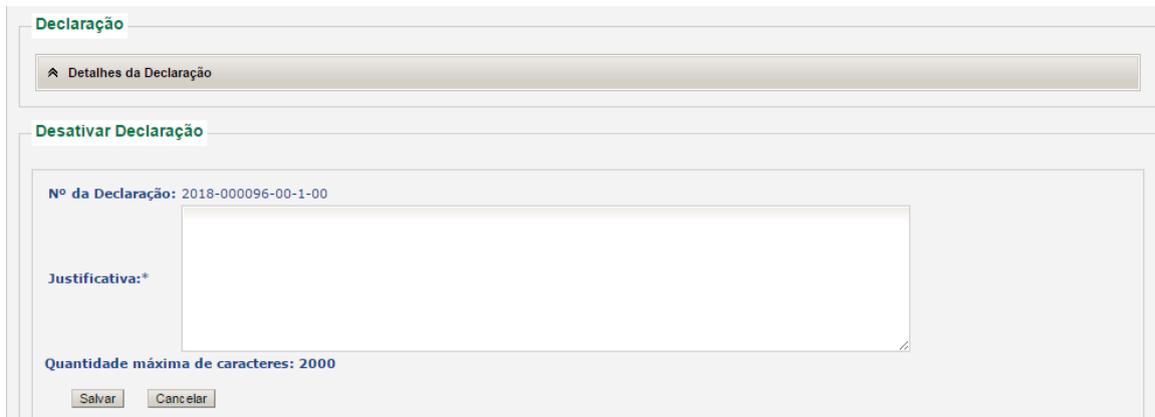
**Prévia dos cálculos**

Data de pagamento:\* 03/04/2018 Data da ciência do lançamento:\* 03/04/2018 Calcular

Anterior

Deve inserir a data de pagamento (dentro do mês vigente) e a data da ciência do lançamento (que deve ser menor ou igual à data do pagamento) e clicar em “Calcular” para que o sistema exiba os valores simulados a serem recolhidos;

- “**Desativar Declaração**” para colocar a declaração em estado de desativação. Uma vez desativada a declaração, será necessário preencher nova declaração, caso seja necessário a sua entrega ao Fisco.



**Declaração**

Detalhes da Declaração

**Desativar Declaração**

Nº da Declaração: 2018-000096-00-1-00

Justificativa:\*

Quantidade máxima de caracteres: 2000

Salvar Cancelar

Deve inserir breve justificativa para tal desativação e clicar em “**Salvar**”;

- “**Finalizar e Transmitir Declaração**” para que a Declaração seja transmitida.

#### 4.1.12. FINALIZAÇÃO/EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO

Ao clicar no botão de finalizar a emissão de uma declaração podem ocorrer algumas situações como:

- **DECLARAÇÃO EM PROCESSAMENTO;**
- **DECLARAÇÃO SEM PENDÊNCIA E TRANSMITIDA;**
- **DECLARAÇÃO COM PENDÊNCIA.**

##### 4.1.12.1. DECLARAÇÃO EM PROCESSAMENTO

Após o declarante preencher todas as telas da declaração, e devido a complexidade na transmissão dos bens na herança, pode ocorrer do sistema apresentar uma tela com informação de que a declaração encontra-se em processamento assíncrono.

Ocorrendo este evento, o declarante deverá retornar a tela de pesquisa de declaração, e buscar a declaração que acabou de ser preenchida.

O procedimento de pesquisa deve se repetir até que o ícone de “**Retificar declaração**” volte a estar disponível, como sinal de que o processamento terminou.

O declarante deve acionar o ícone “**Retificar declaração**”, percorrer todas as telas até concluir a transmissão da declaração.

Após todo o procedimento, as guias de lançamento deverão ser geradas.

##### 4.1.12.2. DECLARAÇÃO FINALIZADA SEM PENDÊNCIAS E TRANSMITIDA



Declaração concluída com sucesso.

**Declaração de Bens**

**Declaração**

Detalhes da Declaração

**Informações da(s) Guia(s)**

O Número da Declaração é: 2015-000001-00-1-00.

Foram emitidas as seguintes Guias de Lançamento:

<input type="checkbox"/>	Nº da Guia	Natureza	Data de Lançamento	Situação da Guia	Situação do Pagamento	Situação do Crédito Tributário	Ações
<input type="checkbox"/>	2015-3-000003-1-00	EXCESSO NA PARTILHA DE HERANÇA EXTRAJUDICIAL	11/11/2015	Emitida	Sem Pagamento	Lançado	
<input type="checkbox"/>	2015-1-000010-8-00	HERANÇA EXTRAJUDICIAL	11/11/2015	Emitida	Isento	Extinto	

Imprimir Guias Selecionadas

Para imprimir as Guias de Lançamento, utilize a opção “**Imprimir Guias**” ou clique no ícone da impressora ao lado de cada Guia.

Para gerar o tributo, é necessário imprimir um DARJ para cada Guia de Lançamento. O DARJ pode ser gerado no endereço: <http://h...>

Caso a declaração seja finalizada sem nenhuma pendência, o usuário poderá imprimir as guias de lançamento nessa tela.

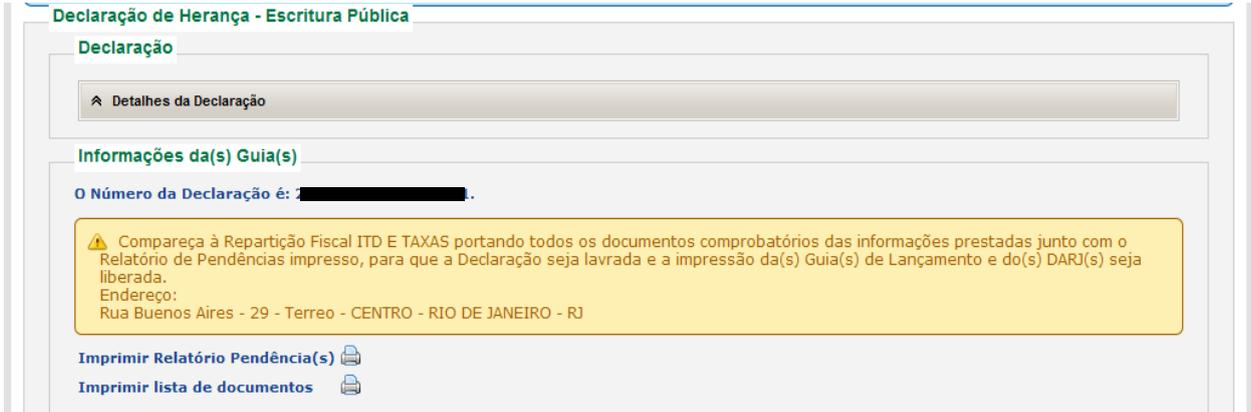
Leia atentamente as instruções da tela para realizar o pagamento das Guias de Lançamento. Para gerar o DARJ, entrar no Portal de Pagamentos do Estado conforme orientação do item “[Gerar o DARJ para pagamento de Guia de Lançamento](#)” deste manual.

Após o reconhecimento da quitação de todas as Guias de Lançamento, exceto aquelas que já foram extintas por isenção automaticamente pelo sistema ou que saíram com a marcação de débito extinto,

será habilitada a impressão da Declaração para levar ao Cartório de Notas para a lavratura da Escritura Pública de Inventário e Partilha.

Os Cartórios de Notas somente lavrarão as Escrituras Públicas se o usuário apresentar a Declaração impressa e as Guias de Lançamento quitadas.

#### 4.1.12.3. DECLARAÇÃO FINALIZADA COM PENDÊNCIAS



**Declaração de Herança - Escritura Pública**

**Declaração**

↗ Detalhes da Declaração

**Informações da(s) Guia(s)**

O Número da Declaração é: [REDACTED].

⚠ Compareça à Repartição Fiscal ITD E TAXAS portando todos os documentos comprobatórios das informações prestadas junto com o Relatório de Pendências impresso, para que a Declaração seja lavrada e a impressão da(s) Guia(s) de Lançamento e do(s) DARJ(s) seja liberada.  
Endereço:  
Rua Buenos Aires - 29 - Terreo - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Imprimir Relatório Pendência(s) 🖨

Imprimir lista de documentos 🖨

No caso de uma declaração finalizada com pendência, o usuário deverá imprimir:

- O Relatório de Pendências
- Lista de Documentos

Em seguida, proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.

## Modelo do relatório de Pendências

	<b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Secretaria de Estado de Fazenda</b> Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos Relatório de Pendências
<b>Dados da Declaração</b>	
Nº da Declaração: [REDACTED]	
Nome do Transmittente: [REDACTED]	
CPF do Transmittente: [REDACTED]	
<b>Relação de Pendências</b>	
<b>Pendência</b>	<b>Descrição</b>
Nome(s) ou Data(s) de Nascimento alterado(s).	Campo(s) alterado(s): Transmittente - CPF: [REDACTED]

Compareça à Repartição Fiscal ITD E TAXAS portando todos os documentos comprobatórios das informações prestadas, junto com a impressão deste Relatório de Pendências, para que a Declaração seja lavrada e a impressão da(s) Guia(s) de Lançamento e do(s) DARJ(s) seja liberada.

Endereço:  
Rua Buenos Aires - 29 - Terreo - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

## Modelo da listagem de documentação (conforme art. 7º, §2º da Res. Sefaz 182/2017)


Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Subsecretaria de Receita
<b>ANEXO III</b> <b>Documentação para HERANÇA - EXTRAJUDICIAL</b>
<b>Comparecer à repartição fiscal portando os seguintes documentos originais e cópias simples conforme abaixo:</b>

## 4.2. HERANÇA POR PROCESSO JUDICIAL (HPJ)



Inicialmente é importante destacar que somente poderá ser declarado um Inventariado (falecido) por vez.

No caso de inventários sucessivos/cumulados, o usuário deverá preencher tantas declarações quantos inventariados houver.

Questão comum é quando um dos descendentes é “pós morto” em relação ao transmitente (*de cujos*).

A declaração do *de cujos* deve constar o herdeiro descendente “pós morto”.

O próprio sistema já entende, pela data, a situação do cenário formado.

Não há o que se informar a respeito dos herdeiros do descendente “pós morto” na mesma declaração do *de cujos* anterior.

Portanto, outra declaração deve ser realizada para informar os dados da herança em relação ao descendente “pós morto” e seus respectivos herdeiros.

Ao clicar em **Herança Processo Judicial** o declarante iniciará o preenchimento de uma nova declaração para este fato gerador.

#### 4.2.1. TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **SD-ITD** versão: 6.1-20170206-2 - BETA

Início Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Editar Cadastro

**Termo de uso**

Para incluir uma Declaração de Herança Processo Judicial através deste sistema, é necessário atender à restrição abaixo:

- o A data do fato gerador (data de óbito do inventariado) deve ser igual ou posterior a 01/01/2003.

Caso o item acima não seja atendido, compareça à Repartição Fazendária de sua região.

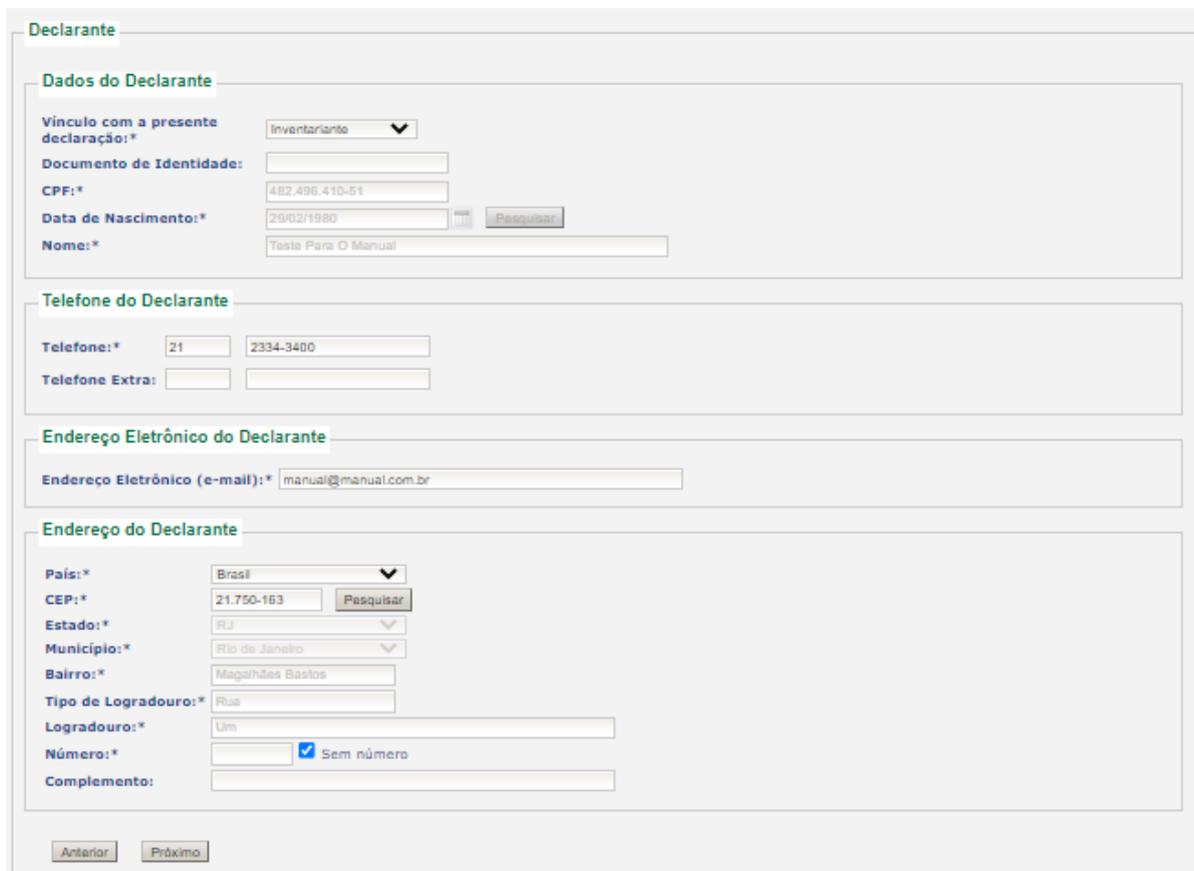
**Termo de responsabilidade**

A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aceito os termos descritos acima.

Prosseguir

Leia com atenção o Termo de Uso e o Termo de responsabilidade e, caso concorde com as afirmativas, marque o campo “Aceito os termos descritos acima”. Neste caso, o campo “Prosseguir” será habilitado. Clique em “Prosseguir”.



**Declarante**

**Dados do Declarante**

Vínculo com a presente declaração: \* Inventariante

Documento de Identidade: \*

CPF: \* 482.496.410-51

Data de Nascimento: \* 29/02/1980 Pesquisar

Nome: \* Tosta Para O Manual

**Telefone do Declarante**

Telefone: \* 21 2334-3400

Telefone Extra: \*

**Endereço Eletrônico do Declarante**

Endereço Eletrônico (e-mail): \* manual@manual.com.br

**Endereço do Declarante**

País: \* Brasil

CEP: \* 21.750-163 Pesquisar

Estado: \* RJ

Município: \* Rio de Janeiro

Bairro: \* Magalhães Bastos

Tipo de Logradouro: \* Rua

Logradouro: \* Um

Número: \*  Sem número

Complemento: \*

Anterior Próximo

O sistema carregará a Tela do Declarante e alguns campos aparecerão preenchidos automaticamente conforme informações digitadas no cadastro do Declarante.

O usuário deverá preencher:

• **O vínculo com a presente declaração:**

- Advogado (a),
- Defensor (a) Público (a),
- Procurador (a),
- Transmittente,
- Adquirente”

• **Telefone** do declarante.

• **Endereço** do declarante.

Após conferir os dados do endereço, clicar no botão “próximo”.

#### 4.2.2. CADASTRAR O INVENTARIADO (FALECIDO) EM DECLARAÇÃO HPJ

Transmittente

**Dados do Inventariado (Falecido)**

CPF:\*

Data de Nascimento:\*   Pesquisar

Nome:\*

Data de Óbito:\*  

Estado Civil na data do óbito:\* Seleciona...

**Último Endereço do Inventariado**

País:\* Brasil

CEP:\*  Pesquisar

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

**Dados do Processo Judicial do Inventário**

Estado:\* Seleciona...

Vara:\*

Número do Processo Judicial:\*

Data de Abertura do Processo Judicial de Inventário:\*  

Há Avaliação Judicial?\*  Sim (para rito ordinário)  Não (para rito sumário/arrolamento)

Data da Intimação da Sentença Homologatória da Partilha:\*    Ainda não houve sentença

**Outras Informações**

O inventariado deixou testamento válido?\*  Sim  Não

Trata-se a presente declaração de sobrepartilha?\*  Sim  Não

Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?\*  Sim  Não

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

#### Quadro “Dados do Inventariado (Falecido):”



Dados do Inventariado (Falecido)

CPF:\*

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

Data de Óbito:\*

Estado Civil na data do óbito:\* Seleccione...

- CPF: preencha com CPF válido (11 dígitos).
- Data de Nascimento: preencha com a data de nascimento do falecido e clique em “Pesquisar”.
- Nome: **caso não seja preenchido automaticamente**, insira o nome completo do falecido.
- Data de Óbito: preencha com a data de óbito do falecido conforme dados da certidão de óbito.
- Estado Civil na data do óbito: deverá ser selecionada uma das opções entre Solteiro(a), Casado(a) ou União Estável, Viúvo(a), Divorciado(a), Separado de Fato há mais de 2 anos, Separado(a) Judicialmente ou Desquitado(a).

#### Quadro “Último Endereço do Inventariado:”



Último Endereço do Inventariado

País:\* Brasil

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

- **País:** Se o inventariado residia no exterior, clique no país onde ele residia.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

#### Quadro “Dados do processo judicial de inventário:”



Dados do Processo Judicial do Inventário

Estado:\* Seleccione...

Vara:\*

Número do Processo Judicial:\*

Data de Abertura do Processo Judicial de Inventário:\*

Há Avaliação Judicial?\*  Sim (para rito ordinário)  Não (para rito sumário/arrolamento)

Data da Intimação da Sentença Homologatória da Partilha:\*   Ainda não houve sentença

- Selecionar o **Estado onde se processou o inventário**
- Digitar a **Vara Judicial onde se processou o inventário**
- Digitar o **número do processo judicial de inventário**
- Se foi no estado do Rio de Janeiro aparece para selecionar se a numeração é única ou antiga
- Digitar a **data de abertura do processo judicial**
- Selecionar se **há avaliação judicial (rito ordinário) ou não (rito sumário/arrolamento)**
- Caso responda **Não**, preencher a data da intimação da decisão homologatória da partilha se houver:

**Data da Intimação da Sentença Homologatória da Partilha:\***    Ainda não houve sentença

- Caso responda **Sim**, preencher as datas da intimação da decisão homologatória do cálculo e a data da intimação da decisão homologatória da partilha se houver:

**Data da Intimação da Decisão Homologatória do Cálculo:\***    
**Data da Intimação da Sentença Homologatória da Partilha:\***    Ainda não houve sentença

**A data da decisão homologatória dos cálculos é de preenchimento obrigatório para o rito ordinário.**

#### Quadro “Outras Informações:”

Outras Informações	
O inventariado deixou testamento válido?*	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Trata-se a presente declaração de sobrepartilha?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?*	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- Responda as perguntas abaixo selecionando “**Sim**” ou “**Não**”:

#### O inventariado deixou testamento?

Apenas preencher “**Sim**” ou “**Não**”

#### Trata-se a presente declaração de sobrepartilha?

Apenas preencher “**Sim**” ou “**Não**”.

Se marcar “**Sim**”, sistema apresentará o quadro a seguir:

#### Quadro “Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha”

Se partilha original foi realizada pela via judicial:



**Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha**

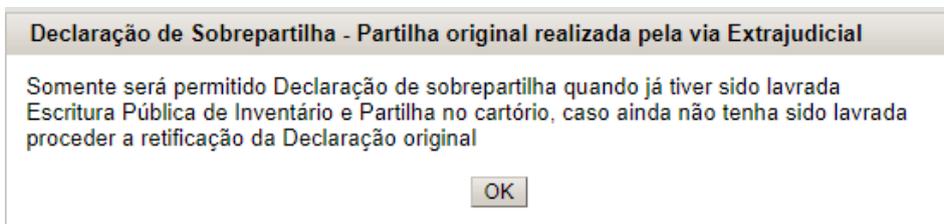
A partilha original foi realizada pela via:\*  Judicial  Extrajudicial

Estado:\*

Vara:\*

Número do Processo Judicial:\*

Se partilha original foi realizada pela via extrajudicial:Aparecerá um aviso



**Declaração de Sobrepartilha - Partilha original realizada pela via Extrajudicial**

Somente será permitido Declaração de sobrepartilha quando já tiver sido lavrada Escritura Pública de Inventário e Partilha no cartório, caso ainda não tenha sido lavrada proceder a retificação da Declaração original

E a tela para preenchimento como a seguir



**Informações do Cartório Extrajudicial ou do Processo Judicial de Partilha**

A partilha original foi realizada pela via:\*  Judicial  Extrajudicial

Estado:\*

Cartório:\*

Data da Escritura:\*

Importante informar aqui que o sistema verificará todos os bens de todas as declarações referentes ao mesmo transmitente, sejam declarações de partilha original ou de sobrepartilha, para a reavaliação de alíquota e isenção já lançadas.

Sendo assim, as guias lançadas anteriormente poderão sofrer alterações, conforme o art. 26, §1º Lei 7.174/2015.

- Há algum bem a ser inventariado com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?

Se respondido “SIM”, quando da declaração dos bens a serem inventariados, aparecerá a seguinte pergunta na **tela dos bens** a ser apresentada mais adiante em etapa futura da declaração:

**“Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?” Sim/Não**

- Houve renúncia de direitos hereditários por parte de algum herdeiro em favor do monte (Renúncia Abdicativa)?

*Ocorre a renúncia abdicativa quando a renúncia é feita sem ressalva, em benefício do monte, e o herdeiro não pratica qualquer ato que demonstre a intenção de aceitar a herança.*

Clicar no botão “Próximo”.

#### 4.2.3. CADASTRAR O CÔNJUGE/COMPANHEIRO EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **cadastrar o Cônjuge/Companheiro** em declaração de Herança Processo Judicial, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.4. ESPECIFICAR O GRAU DE PARENTESCO DE TODOS OS SUCESSORES EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **especificar o grau de parentesco de todos os sucessores** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.5. CADASTRAR OS SUCESSORES EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **cadastrar os sucessores** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.6. HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **cadastrar herdeiros testamentários** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.7. CADASTRAR O INVENTARIANTE EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **cadastrar o inventariante** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.8. CADASTRAR OS BENS A SEREM INVENTARIADOS EM DECLARAÇÃO HPJ

Para **cadastrar os bens a serem inventariados** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.9. PARTILHAR OS BENS EM DECLARAÇÃO HPJ

Para realizar a **partilha dos bens** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.10. DISTRIBUIÇÃO DOS BENS EM DECLARAÇÃO HPJ

Esta parte do sistema é apresentada após prosseguir a tela de partilha. Para obter informações sobre a tela de **distribuição dos bens** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.11. RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO EM DECLARAÇÃO HPJ

Esta parte do sistema é apresentada após prosseguir a tela de distribuição dos bens. Para obter informações sobre a tela de **resumo das guias de lançamento** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

#### 4.2.12. FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO HPJ

Esta parte do sistema é apresentada após prosseguir a tela de resumo das guias de lançamento. Para obter informações sobre a tela de **finalização da declaração** em declaração de Herança Processo Judicial (HPJ), o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração de Herança por Escritura Pública (HEP).

### 5. PAGAMENTO EM ATÉ 4 PARCELAS SEM ACRÉSCIMOS

Para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de Julho de 2016 a Lei Estadual 7.174/2015 autorizou o pagamento do ITD em 04 parcelas.

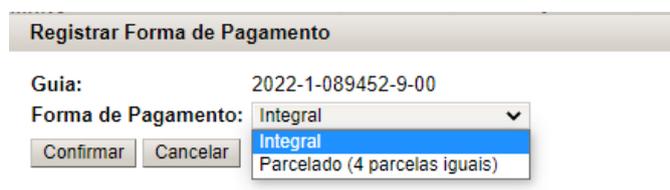
Ao finalizar uma Declaração, por padrão, o sistema automaticamente define que o pagamento da(s) Guia(s) de Lançamento será feito de forma integral no prazo de 60 dias contados da ciência do lançamento, que é dada quando da primeira impressão da(s) Guia(s) de Lançamento.

Caso queira realizar o pagamento da(s) Guia(s) em 04 parcelas sem acréscimos será necessário, **dentro de 30 dias contados da ciência do lançamento (primeira impressão da Guia)**, registrar a forma de pagamento para cada Guia seguindo os passos.

Pesquisar a declaração ou a guia conforme instrução do **item 6** deste manual.

Após o sistema apresentar a lista de guias, o declarante deve selecionar o ícone "**Registrar Forma de Pagamento**"  , na coluna **Ações** (fim da linha do registro da guia).

O quadro aparecerá na tela,



Registrar Forma de Pagamento

Guia: 2022-1-089452-9-00

Forma de Pagamento: Integral

Confirmar Cancelar

Integral  
Parcelado (4 parcelas iguais)

Basta selecionar "**Parcelado (4 parcelas iguais)**" e clicar em "**Confirmar**".

**IMPORTANTE:** o sistema exibirá as datas de vencimento de cada parcela. Anote essas datas!

Ao acessar o portal de pagamentos para gerar o DARJ o sistema cobrará apenas o valor referente à primeira parcela. Esta e as demais parcelas devem ser pagas impreterivelmente dentro dos prazos exibidos pelo sistema.

Caso algumas das parcelas a serem pagas percam o prazo de vencimento, o saldo a pagar devido na guia será convertido para pagamento integral.

Após a quitação de todas as parcelas de todas as Guias de Lançamento o sistema liberará a impressão da Declaração.

## 6. PESQUISAR DECLARAÇÕES/GUIA DE LANÇAMENTO

Para pesquisar Declaração ou Guias de Lançamento finalizadas pelo usuário ou ainda em preenchimento, o declarante deve selecionar “**Pesquisar por Declaração/Guia**”.



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

**SD-ITD** Versão: 29.1-20220629-2 - PRE-PRD

Início Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Editar Cadastro

Sistema de Declarações de ITD

Bem-vindo ao novo Sistema de Declarações de ITD.

O ITD é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos.

Clique no menu **Declaração** para:

- Selecionar natureza e iniciar nova Declaração.

Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:

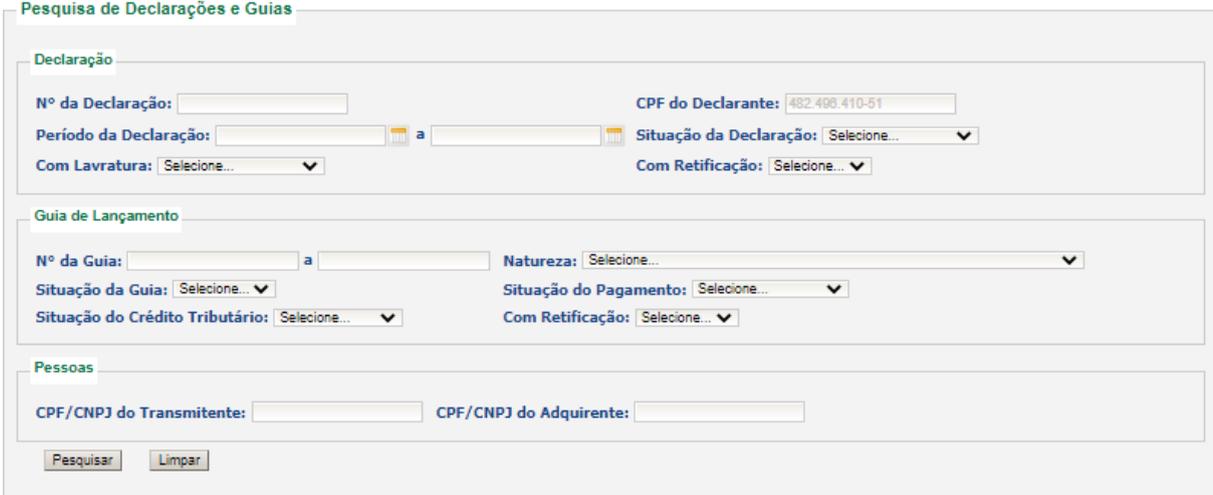
- Continuar o preenchimento de uma Declaração iniciada anteriormente.
- Visualizar uma Declaração já finalizada.
- Imprimir Declaração.
- Imprimir Guia de Lançamento.
- Retificar uma Declaração.
- Consultar a situação de Declarações e Guias.

Clique no menu **Editar Cadastro** para:

- Editar dados do Declarante.
- Alterar Senha de Acesso.

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768

TECNOLOGIA - SATI - SEFAZ/RJ



**Pesquisa de Declarações e Guias**

**Declaração**

Nº da Declaração:  CPF do Declarante:

Período da Declaração:  a  Situação da Declaração:

Com Lavratura:  Com Retificação:

**Guia de Lançamento**

Nº da Guia:  a  Natureza:

Situação da Guia:  Situação do Pagamento:

Situação do Crédito Tributário:  Com Retificação:

**Pessoas**

CPF/CNPJ do Transmissente:  CPF/CNPJ do Adquirente:

O usuário poderá pesquisar Declaração ou Guias de Lançamento finalizadas ou em preenchimento inserindo pelo menos um dos parâmetros para pesquisa:

- 1) Declaração (inserir um ou mais parâmetros para pesquisa):
  - Número da Declaração
  - CPF do Declarante
  - Período da Declaração
  - Status da Declaração

- Com Lavratura (Analisadas por Auditor Fiscal)
- Com Retificação
- Clicar em Pesquisar

2) **Guia de Lançamento** (inserir um ou mais parâmetros para pesquisa):

- Numero da guia
- Natureza
- Situação da Guia
- Situação do Pagamento
- Situação do Crédito Tributário
- Com Retificação
- Clicar em Pesquisar

3) **Pessoas**

- CPF / CNPJ do Transmissor
- CPF / CNPJ do Adquirente

### 6.1. SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA DE DECLARAÇÃO”:

Nº da Declaração	Natureza	Data da Declaração	Situação da Declaração	Auditoria Competente	Lavratura	Retificada	Guia(s)	Ações
2022-038823-00-1-00	Dissolução Conjugal Extrajudicial	15/07/2022	Aguardando Ciência	AFR 17.01	Não se Aplica	Não		

1 - Para o menu da Declaração o usuário deverá clicar no ícone abaixo da coluna “Ações”.

2 - O sistema apresenta as opções de ações para o usuário selecionar alguma:

- **Visualizar**  : não poderá alterar nenhum campo da Declaração.
- **Imprimir:**  poderá imprimir a declaração somente quando todas as Guias de lançamento estiverem quitadas.
- **Editar Declaração**  : para continuar a inclusão de Declaração não finalizada.
- **Retificar Declaração**  : o sistema somente liberará para retificação aquelas Declarações que foram finalizadas sem pendências.

Algumas situações, conforme abaixo, **não** permitem que o declarante faça retificação na declaração:

- quando um Auditor Fiscal retifica a Declaração, a fim de evitar que o usuário externo substitua uma informação retificada pelo Auditor;
- quando um Auditor Fiscal altera a situação do crédito tributário de uma Guia de Lançamento, concedendo uma isenção, não incidência, etc.
- quando um Auditor Fiscal ou um processo automatizado altera a situação do crédito tributário de uma Guia de Lançamento para suspenso, por motivo de inscrição em dívida ativa ou parcelamento ou impugnação;
- quando existe pagamento apropriado em uma Guia de lançamento e o contribuinte precisa alterar uma informação que impacta no cálculo.

**Neste caso, o interessado deverá requerer à Auditoria Fiscal a retificação da declaração, por meio de processo administrativo.**

- **Desativar**  : funcionalidade para desativar a declaração.  
**Caso não apareça o ícone, o interessado deverá requerer à Auditoria Fiscal a desativação da declaração, por meio de processo administrativo.**
- **Imprimir Relatório de Pendências**  : quando a Declaração for finalizada com pendências para serem analisadas por Auditor Fiscal, o usuário deverá imprimir este relatório de pendências e apresentá-lo junto com os demais documentos.
- **Imprimir lista de Documentos**  : trata-se da relação de documentos a serem apresentados na repartição competente pela análise da declaração com pendência.
- **Trocar declarante da declaração**  : aciona a funcionalidade que permite que o usuário com acesso vigente a declaração possa nomear outra pessoa como declarante da referida declaração.

## 6.2. O SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA POR GUIA”:

Resultado da pesquisa por Guia:

<input type="checkbox"/>	Nº da Guia	Natureza	Data do Lançamento	Situação da Guia	Forma de Pagamento	Situação de Pagamento da Guia	Situação do Crédito Tributário	Declaração	Ações
<input type="checkbox"/>	2022-1-089452-9-00	Doação(Pura E Simples)	15/07/2022	Emitida	Integral	Sem Pagamento	Lançado		 

Em ações o usuário poderá selecionar:

- **Imprimir**  : para imprimir a Guia de Lançamento. A impressão de guia fará com que o contribuinte seja cientificado do lançamento automaticamente, ou;
- **Registrar forma de pagamento**  : para escolher a forma de pagamento (integral/parcelado 4x).

**Registrar Forma de Pagamento**

Guia: 2022-1-089452-9-00

Forma de Pagamento: Integral ▼

Integral

Parcelado (4 parcelas iguais)

\*se escolhido “Parcelado (4 parcelas iguais)” as datas serão apresentadas,

**Informação**

Forma de pagamento registrada com sucesso.

Favor atentar para as datas de vencimento abaixo:

Parcela #1: 15/08/2022  
 Parcela #2: 13/09/2022  
 Parcela #3: 13/10/2022  
 Parcela #4: 14/11/2022

## 7. IMPRIMIR/REIMPRIMIR DECLARAÇÃO

Para imprimir/reimprimir a Declaração será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Posteriormente, deve pesquisar a declaração ou a guia conforme instrução do **item 6** deste manual.

Por fim, clicar no ícone **Imprimir** 

## 8. IMPRIMIR/REIMPRIMIR GUIA DE LANÇAMENTO

Para imprimir/reimprimir a(s) Guia(s) de Lançamento será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Posteriormente, deve pesquisar a guia conforme instrução do **item 6** deste manual. Por fim, clicar no ícone **Imprimir** 

## 9. CONCLUIR DECLARAÇÕES EM PREENCHIMENTO

Para declarações que encontram-se no status “Em Preenchimento” será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou esta declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual. Acione o ícone apropriado para “**Editar Declaração**”  na linha da declaração pretendida. Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

## 10. RETIFICAR DECLARAÇÃO FINALIZADA

Para retificar declaração finalizada sem pendência será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou esta declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado para “**Retificar**”  na linha da declaração pretendida.

Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

As declarações que não forem possíveis realizar o procedimento de retificação pelo próprio declarante devem ser solicitadas suas retificações por processo SEI.

## 11. CONCLUIR DECLARAÇÕES EM RETIFICAÇÃO

Para declarações que encontram-se no status “Em retificação” será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado para “**Retificar**”  na linha da declaração pretendida.

Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

## 12. ALTERAR O DECLARANTE DE UMA DECLARAÇÃO

O sistema permite que o declarante atual de uma determinada declaração transfira para outra pessoa essa qualidade de declarante, a fim de possibilitar que esta outra pessoa passe a ser o novo declarante e assim ter acesso a consulta e autorização de edição/retificação da referida declaração.

Uma vez transferida a qualidade de declarante de uma determinada declaração, o declarante anterior não terá mais acesso nem a visualização e nem edição da declaração.

O novo declarante da declaração terá que possuir cadastro de acesso ao sistema para que seja possível administrar a declaração. Caso não seja cadastrado, deverá seguir as instruções do **item 3** deste manual.

Para efetuar a troca de declarante, será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado “Trocar declarante da declaração”  .

Uma caixa de diálogo será apresentada para o usuário.

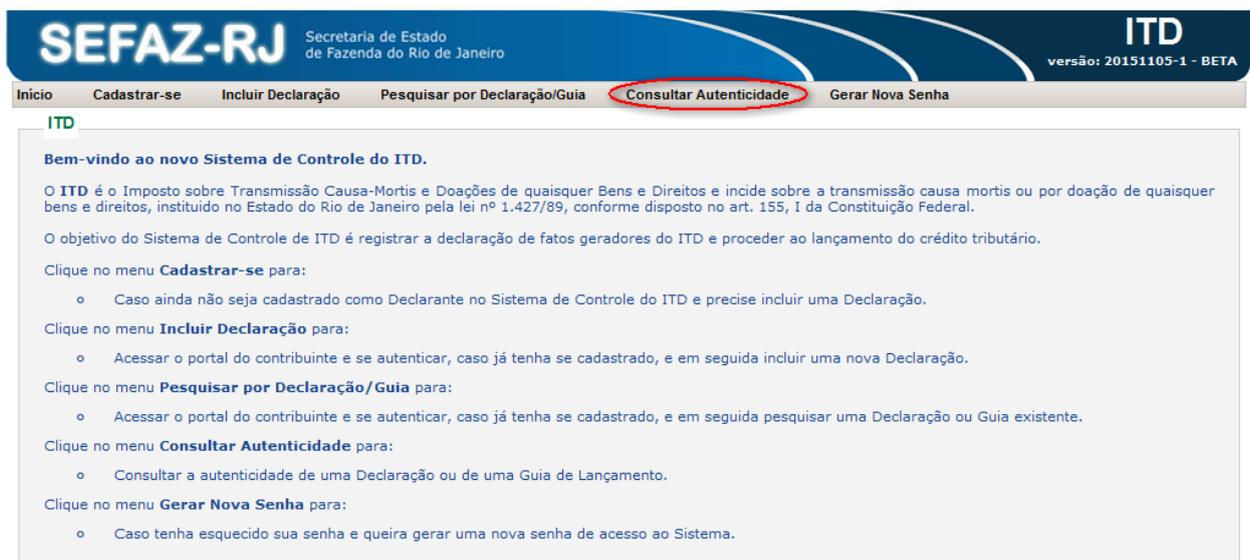
Ao clicar em “Sim”, a próxima tela de cadastro de novo declarante será apresentada.

O usuário deverá preencher primeiramente os dados do novo declarante que passará a ser o responsável pela declaração.

Os campos referentes aos dados pessoais do declarante são os mesmos do **item 4.1.2** deste manual.

## 13. CONSULTAR AUTENTICIDADE

Se o usuário já estiver logado no sistema:



The screenshot shows the top navigation bar of the SEFAZ-RJ ITD system. The menu items are: Início, Cadastrar-se, Incluir Declaração, Pesquisar por Declaração/Guia, Consultar Autenticidade (circled in red), and Gerar Nova Senha. The main content area displays the ITD logo and a welcome message: "Bem-vindo ao novo Sistema de Controle do ITD." Below this, there is a brief description of the ITD (Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações) and its objective. A list of instructions follows, detailing how to use each menu item:

- Início**: Home page.
- Cadastrar-se**: Register as a declarant if not already registered.
- Incluir Declaração**: Access the portal to include a new declaration.
- Pesquisar por Declaração/Guia**: Access the portal to search for existing declarations or guides.
- Consultar Autenticidade**: Consult the authenticity of a declaration or guide.
- Gerar Nova Senha**: Generate a new password if the current one is forgotten.

Para consultar a autenticidade da Declaração e das Guias de Lançamento o usuário deve clicar em “**Consultar Autenticidade**”.

Para consultar a autenticidade da Declaração e das Guias de Lançamento sem estar logado clicar em “**Consultar autenticidade da Declaração ou Guia de Lançamento**” ou acessar o link

<https://www4.fazenda.rj.gov.br/consultaITD/autenticidade.jsf>

O sistema exibirá a tela da consulta de autenticidade:



The screenshot shows the SEFAZ-RJ Consultar-ITD interface. At the top, there is a header with the SEFAZ-RJ logo and the text 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro'. To the right, it says 'Consulta-ITD versão: 23.0-20200313-1 - BETA'. Below the header, there are two navigation tabs: 'Consultar Autenticidade' (selected) and 'Consultar Situação de Análise de Documentação'. A blue information box contains a warning: 'A consulta de autenticidade só é válida quando consultada on-line na página da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço: http://www.fazenda.rj.gov.br/consultaITD/autenticidade.jsf. A impressão desta tela não possui validade.' The main content area has two sections: 'Consultar Autenticidade de uma Declaração' and 'Consultar Autenticidade de Guia de Lançamento'. Each section has input fields for 'Nº da Declaração' or 'Nº da Guia de Lançamento' and 'Código de Autenticidade da Declaração' or 'Código de Autenticidade da Guia', along with 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. At the bottom, there is a footer with 'Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768' and 'TECNOLOGIA - DATI SEFAZ/RJ'.

O usuário poderá consultar a autenticidade:

### 1 - Da Declaração:

- Inserir o número da Declaração
- Inserir o Código de Autenticidade da Declaração que se encontra no final da Declaração
- Clicar em Pesquisar

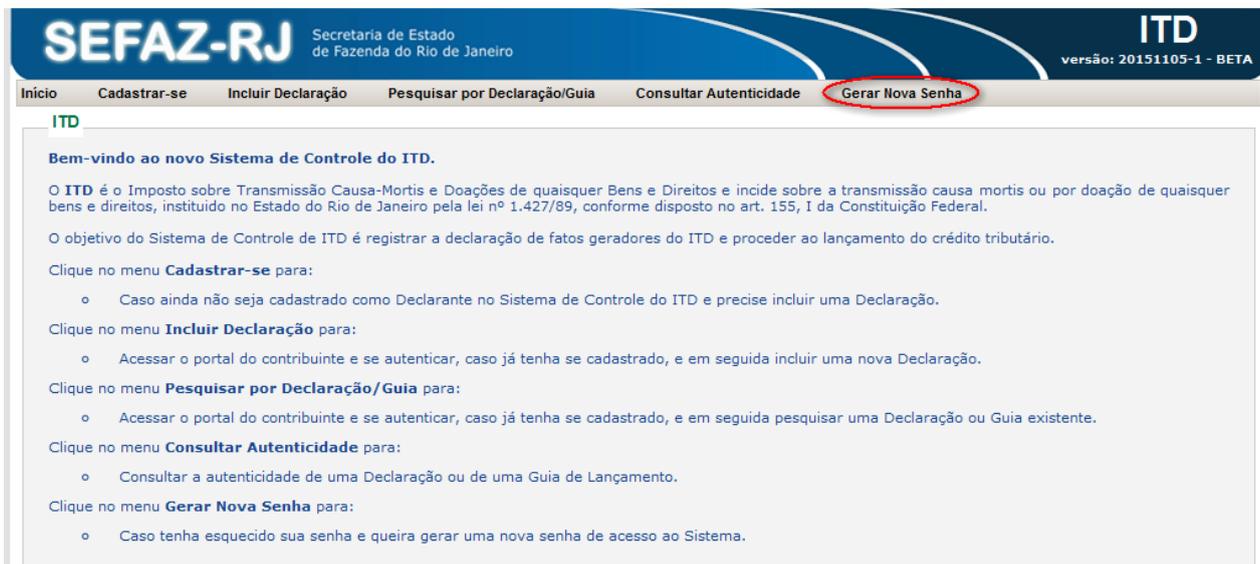
### 2 – Da Guia de Lançamento:

**Obs.: é necessário reimprimir a Guia de Lançamento, pois o código de consulta da autenticidade é modificado após o reconhecimento do pagamento.**

- Inserir o número da Guia de Lançamento
- Inserir o Código de Autenticidade da Guia de Lançamento que se encontra no final do documento
- Clicar em “Pesquisar”

## 14. GERAR NOVA SENHA

Para gerar uma nova senha do usuário: clicar em “Gerar Nova Senha”.



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **ITD** versão: 20151105-1 - BETA

Início Cadastrar-se Incluir Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade **Gerar Nova Senha**

**ITD**

**Bem-vindo ao novo Sistema de Controle do ITD.**

O **ITD** é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos e incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação de quaisquer bens e direitos, instituído no Estado do Rio de Janeiro pela lei nº 1.427/89, conforme disposto no art. 155, I da Constituição Federal.

O objetivo do Sistema de Controle de ITD é registrar a declaração de fatos geradores do ITD e proceder ao lançamento do crédito tributário.

Clique no menu **Cadastrar-se** para:

- o Caso ainda não seja cadastrado como Declarante no Sistema de Controle do ITD e precise incluir uma Declaração.

Clique no menu **Incluir Declaração** para:

- o Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida incluir uma nova Declaração.

Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:

- o Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida pesquisar uma Declaração ou Guia existente.

Clique no menu **Consultar Autenticidade** para:

- o Consultar a autenticidade de uma Declaração ou de uma Guia de Lançamento.

Clique no menu **Gerar Nova Senha** para:

- o Caso tenha esquecido sua senha e queira gerar uma nova senha de acesso ao Sistema.



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **ITD** versão: 20151105-1 - BETA

Início Cadastrar-se Incluir Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Gerar Nova Senha

**Gerar Nova Senha**

CPF:\*

Endereço Eletrônico (e-mail):\*

Gerar Nova Senha Cancelar

- Inserir o CPF do usuário
- Inserir o email do usuário
- Clicar em Gerar Nova Senha

Será encaminhado ao usuário um e-mail com instruções para geração de nova senha.

## 15. GERAR O DARJ PARA PAGAMENTO DE GUIA DE LANÇAMENTO

Obs.: para que o DARJ possa ser emitido o declarante deve imprimir todas as Guias de Lançamento para que o sistema registre a ciência do lançamento.

Após a impressão das guias, automaticamente é registrada a ciência do lançamento e fica liberada a emissão do DARJ no Portal de Pagamentos.

De posse da Guia de Lançamento, entrar no Portal de Pagamentos da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.



The screenshot shows the 'Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE' form. At the top left is the logo of the Government of Rio de Janeiro. The page header includes 'GOVERNO DO Rio de Janeiro' and 'FAZENDA'. The form title is 'Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE'. There is an 'Ajuda ?' link. The form is titled 'Dados do pagamento' and contains the following fields:

- Tipo de Pagamento \*: Seleccione... (dropdown menu)
- Tipo de Documento \*:  DARJ  GNRE
- Data de Pagamento \*: 30/11/2015 (text input) with an 'Alterar' button.

Buttons at the bottom of the form: 'Confirmar item', 'Limpar', 'Voltar', and 'Sair'. At the bottom of the page, it says 'Tecnologia SATI/SEFAZ - Todos os direitos reservados'.

Em "Tipo de Pagamento", selecionar "ITD – Causa Mortis e Doação", inclusive no caso de pagamento em 4 parcelas sem acréscimos exclusivamente nos termos do item 5 deste manual.



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

FAZENDA

### Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE

Ajuda ?

#### Dados do pagamento

Tipo de Pagamento \* ITD - Causa Mortis e Doação

Tipo de Documento \*  DARJ  GNRE

Data de Pagamento \* 30/11/2015 [Alterar](#)

#### Itens de Pagamento

CNPJ/CPF Adquirente \*  (Utilizar 14 dígitos para CNPJ e 11 dígitos para CPF. Somente Números)

Guia de Lançamento \*  [Confirmar!](#) (Utilizar 10 ou 14 dígitos. Somente Números)

CNPJ/CPF Transmittente

Nome Transmittente

Nome Adquirente

Endereço

UF

Município

CEP

Telefone

Informações complementares  255

#### Valores em Reais

##### Tributo

Imposto	<input type="text"/>	Multa formal	<input type="text"/>
Juros e mora	<input type="text"/>	Juros e mora	<input type="text"/>
Multa de mora	<input type="text"/>	Multa de mora	<input type="text"/>
Total	<input type="text"/>	Total	<input type="text"/>

Total geral

[Confirmar item](#) [Limpar](#) [Voltar](#) [Sair](#)

Tecnologia SATI/SEFAZ - Todos os direitos reservados

No campo “Itens de Pagamento”, preencher os campos:

- CNPJ/CPF Adquirente: preencher somente com os números (sem pontos e traços) do CPF de um dos Adquirentes da Guia de Lançamento.
- Guia de Lançamento: preencher somente com os números (sem traços) da Guia de Lançamento.

Clicar em “Confirmar!”.

O sistema automaticamente preencherá com os dados da Guia de Lançamento.

Conferir os dados e clicar em “Confirmar Item”.



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

**FAZENDA**

### Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE

Os campos marcados com "\*" são obrigatórios e devem ser preenchidos.

#### Resumo de pagamento

<input type="checkbox"/>	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Valor do Tributo (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor Multa (R\$)	Valor Multa de Mora (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="checkbox"/>	000.000.000	00.000.00-0	400,00	0,00	40,00	0,00	440,00

Valor total do documento: R\$ 440,00

Antes de gerar o DARJ ou a GNRE, desative o bloqueador de pop-up em seu computador.

[Alterar item selecionado](#) [Excluir itens selecionados](#) [Gerar DARJ](#)

[Voltar](#) [Sair](#)

Tecnologia SATI/SEFAZ - Todos os direitos reservados

Clicar em “Gerar DARJ”.

O sistema irá gerar um PDF com o DARJ – Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro e o DIP – Demonstrativo de Item de Pagamento. Imprima e guarde estes documentos. O DARJ deverá ser pago no Bradesco.

**ITD**